



TAP - Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A.

2020

**RELATÓRIO DE GESTÃO
E
CONTAS INDIVIDUAIS**

A STAR ALLIANCE MEMBER 

RELATÓRIO DE GESTÃO

INDIVIDUAL

2020

ÍNDICE

1. NOTA INTRODUTÓRIA	4
2. GOVERNO DA SOCIEDADE	4
3. ESTRUTURA ACIONISTA E SOCIETÁRIA DO GRUPO TAP	7
4. NORMATIVO CONTABILÍSTICO.....	8
5. SÍNTESE DA ATIVIDADE DA TAP SGPS.....	8
6. EVENTOS SUBSEQUENTES	10
7. PERSPETIVAS PARA 2021	10
8. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS.....	11
ANEXOS:	12
I – MENÇÕES OBRIGATÓRIAS	12
II – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS	14

1. NOTA INTRODUTÓRIA

TAP - Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A. (“TAP SGPS”, “TAP”, “Grupo TAP”, “Empresa” ou “Sociedade”) elaborou também contas consolidadas, sobre as quais emitiu pormenorizado relatório, do qual consta ampla e detalhada referência a todos os aspetos relativos à atividade da Sociedade e das suas participadas durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 (na componente financeira e não financeira), sugerindo-se, assim, a consulta daquele documento.

2. GOVERNO DA SOCIEDADE

1.1 Órgãos Sociais

Nos termos do disposto no artigo 9.º dos Estatutos da TAP SGPS, são órgãos sociais da Sociedade, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas ou a sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

Triénio 2018-2020

Por deliberação em Assembleia Geral de 31 de janeiro de 2018

Mesa da Assembleia Geral

Presidente	António Macedo Vitorino (*) <i>Por deliberação em Assembleia Geral de 10 de novembro de 2020</i>
Secretário da Sociedade	Ana Maria Sirgado Malheiro <i>Nos termos do nº 1 do artigo 12.º dos Estatutos da Sociedade</i>

(*) *Na sequência da renúncia apresentada por Diogo Patrício de Melo Perestrelo, em 3 de novembro de 2020, foi designado para o período remanescente do triénio 2018-2020, em Assembleia Geral de 10 de novembro de 2020.*

Conselho de Administração

Composição a 31 de dezembro de 2020

Presidente	Miguel Jorge Reis Antunes Frasquilho
Vogal	António José Vasconcelos Franco Gomes de Menezes
Vogal	Ana Maria Almeida Leite de Pinho Macedo Silva (****)
Vogal	Bernardo Luís Amador Trindade
Vogal	Diogo Campos Barradas de Lacerda Machado
Vogal	Esmeralda da Silva Santos Dourado
Vogal	Maximilian Otto Urbahn
Vogal	Raffael Guarita Quintas Alves (*)
Vogal	Ramiro José Oliveira Sequeira (**)
Vogal	Alexandra Margarida Vieira Reis (***)
Vogal	José Manuel Silva Rodrigues (***)

(*) *Raffael Guarita Quintas Alves apresentou renúncia ao cargo de Vogal do Conselho de Administração com efeitos a 15 de janeiro de 2021.*

(**) Na sequência da renúncia apresentada pelo Vogal Antonoaldo Grangeon Trancoso Neves, o Conselho de Administração, em reunião de 16 de setembro de 2020, deliberou proceder à cooptação de Ramiro José Oliveira Sequeira, em sua substituição, com efeitos a 17 de setembro de 2020, para o período remanescente do triênio 2018-2020, deliberação que foi ratificada em Assembleia Geral realizada em 10 de novembro de 2020.

(***) Na sequência das renúncias apresentadas pelos Vogais Humberto Manuel dos Santos Pedrosa e David Humberto Canas Pedrosa, o Conselho de Administração, em reunião de 30 de setembro de 2020, deliberou proceder à cooptação de José Manuel Silva Rodrigues e Alexandra Margarida Vieira Reis, com efeitos a 30 de setembro de 2020, para o período remanescente do triênio 2018-2020, deliberação que foi ratificada em Assembleia Geral realizada em 10 de novembro de 2020.

(****) Ana Maria Almeida Leite de Pinho Macedo Silva apresentou renúncia ao cargo de Vogal do Conselho de Administração com efeitos a 31 de dezembro de 2020.

David Gary Neeleman apresentou renúncia ao cargo de Vogal do Conselho de Administração com efeitos a 2 de outubro de 2020.

Comissão Executiva

Composição a 31 de dezembro de 2020

Presidente Ramiro José Oliveira Sequeira

Nomeado em 17 de setembro de 2020, através de deliberação do Conselho de Administração de 16 de setembro de 2020

Vogal Alexandra Margarida Vieira Reis

Nomeada em 30 de setembro de 2020, através de deliberação do Conselho de Administração de 30 de setembro de 2020

Vogal Raffael Guarita Quintas Alves

Apresentou renúncia ao cargo de Vogal do Conselho de Administração com efeitos a 15 de janeiro de 2021.

Secretário da Sociedade

Por designação do Conselho de Administração da Sociedade, em reunião de 31 de janeiro de 2018

Secretário da Sociedade Ana Maria Sirgado Malheiro

Secretário da Sociedade Suplente Carlos Neves de Almeida

Fiscalização da Sociedade

Por deliberação em Assembleia Geral de 31 de janeiro de 2018

Conselho Fiscal

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação	Mandatos exercidos	
				Nº	Data da 1.ª designação
2018-2020	Presidente	Sérgio Sambade Nunes Rodrigues	Assembleia Geral de 31.jan.2018	2	12.nov.2015
	Vogal	Baker Tilly, PG & Associados, SROC, S.A.	Assembleia Geral de 31.jan.2018	2	12.nov.2015
	Vogal	Susana Nereu de Oliveira Ribeiro (*)	Assembleia Geral de 31.jan.2018	1	31.jan.2018
	Suplente	Maria Helena Maio Ferreira de Vasconcelos (**)	Assembleia Geral de 31.jan.2018	1	31.jan.2018

(*) *Susana Nereu de Oliveira Ribeiro apresentou renúncia com efeitos a 31 de dezembro de 2020.*

(**) *Maria Helena Maio Ferreira de Vasconcelos apresentou renúncia com efeitos a 28 de fevereiro de 2021.*

Revisor Oficial de Contas

Por deliberação em Assembleia Geral de 02 de março de 2020

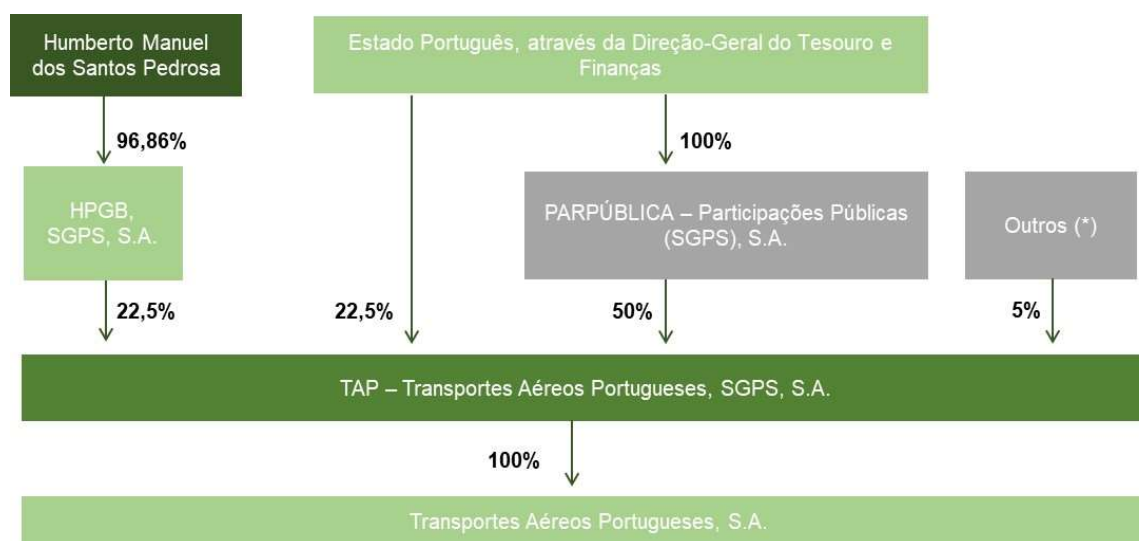
Efetivo	PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda., representada por António Joaquim Brochado Correia e Hugo Miguel Patrício Dias
Suplente	Carlos José Figueiredo Rodrigues

3. ESTRUTURA ACIONISTA E SOCIETÁRIA DO GRUPO TAP

A 31 de dezembro de 2020, a estrutura acionista da TAP - Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A. era a seguinte:

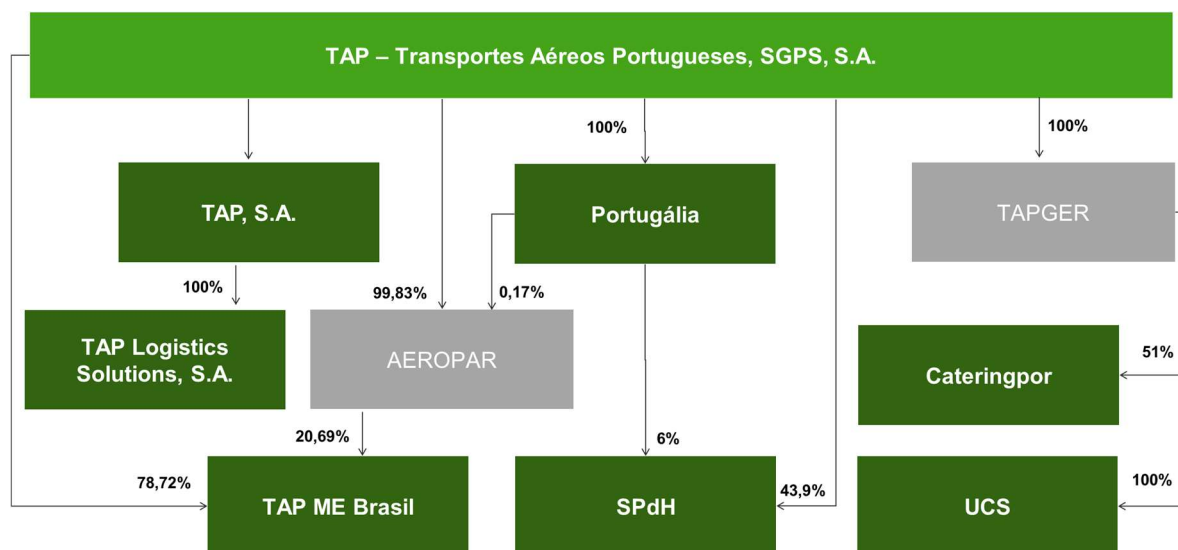
- A Parpública – Participações Públicas (SGPS), S.A. detém 750.000 ações ordinárias, representativas de 50% do capital social, direitos de voto e direitos económicos da TAP SGPS;
- O Estado Português (através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças) detém 337.500 ações ordinárias, representativas de 22,5% do capital social, direitos de voto e direitos económicos da TAP SGPS;
- A HPGB, SGPS, S.A. detém 337.500 ações ordinárias, representativas de 22,5% do capital social, direitos de voto e direitos económicos da TAP SGPS; e
- Um conjunto de acionistas, incluindo trabalhadores do Grupo TAP, detém um total de 75.000 ações ordinárias, representativas de 5% do capital social, direitos de voto e direitos económicos da TAP SGPS.

Em 31 de dezembro de 2020 a estrutura acionista da TAP SGPS era a seguinte:



* Em 10 de abril de 2017, foi lançada uma oferta pública de venda de ações da TAP SGPS reservada a trabalhadores do Grupo TAP (TAP SGPS e outras sociedades do Grupo TAP), no âmbito do processo de reprivatização indireta do capital social da TAP, de acordo com o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 42-A/2017, de 23 de março de 2017, na sequência da qual trabalhadores do Grupo TAP adquiriram um total de 75.000 ações representativas de 5% do capital social e dos direitos de voto da TAP SGPS, tendo já parte dessas ações sido alienada a favor de terceiros.

Em 31 de dezembro de 2020 o Grupo TAP tinha a seguinte estrutura:



Foram incluídas nas demonstrações financeiras individuais da TAP–Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A. pelo método da equivalência patrimonial as seguintes empresas:

- Transportes Aéreos Portugueses S.A. ("TAP, S.A.");
- TAPGER-Sociedade de Gestão e Serviços, S.A. ("TAPGER"), empresa que funciona como holding de algumas das subsidiárias da TAP, SGPS, S.A.;
- SPdH-Serviços Portugueses de Handling, S.A. ("SPdH"), empresa associada em que a TAP SGPS é detentora de uma participação minoritária de 49,9% do respetivo capital social, sendo 6% detida indiretamente pela PORTUGÁLIA-Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A.;
- PORTUGÁLIA-Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A. ("Portugalia");
- AEROPAR Participações, S.A. ("AEROPAR") e empresa subsidiária:
 - TAP-Manutenção e Engenharia Brasil, S.A. ("TAP M&E Brasil").

4. NORMATIVO CONTABILÍSTICO

Conforme divulgado na Nota 2 do anexo às demonstrações financeiras individuais da TAP SGPS, estas demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as disposições do Sistema de Normalização Contabilística ("SNC"), emitidas e em vigor à data de 31 de dezembro de 2020. Contudo, as demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas pela União Europeia ("IFRS"), conforme permitido pela legislação em vigor.

5. SÍNTESE DA ATIVIDADE DA TAP SGPS

O relatório de gestão relativo à atividade consolidada da TAP - Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A. faz ampla referência a todos os aspetos relativos à evolução dos vários negócios desenvolvidos pelas diferentes

empresas do Grupo e em especial pela TAP, S.A. durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, pelo que, sobre essas matérias, nos permitimos remeter para a leitura do mesmo.

Enquanto empresa individual, a TAP SGPS tem por objeto a gestão de participações sociais em outras sociedades, como forma indireta do exercício de atividades económicas, não tendo atividade comercial para além das atividades normais de uma gestora de participações e de prestação de serviços às suas subsidiárias e associadas.

A TAP SGPS registou um resultado líquido nas suas contas individuais em 2020 que se situou em EUR -1.640,3 milhões, valor que compara com os EUR -186,6 milhões registados em 2019.

Concorreram para a obtenção deste resultado, os ganhos/ perdas imputados às seguintes empresas:

- a TAP, S.A. com um valor de EUR -1.299,0 milhões;
- a TAPGER com um valor de EUR -0,9 milhões;
- a SPdH com um valor de EUR -12,9 milhões;
- a Portugália com um valor de EUR -23,9 milhões;
- a AEROPAR e TAP M&E Brasil com um valor de EUR -27,1 milhões.

Apresentam-se de seguida os principais indicadores da TAP SGPS com base nas contas individuais:

TAP SGPS - Principais Indicadores Financeiros (Contas Individuais) EUR milhões	2020	2019	Var
Demonstração de Resultados			
Serviços prestados	1,8	4,6	-61,9%
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias e associadas	-1.371,7	-164,6	<-200%
Fornecimentos e serviços externos	-1,0	-1,9	-47,7%
Gastos com o pessoal	-2,7	-2,5	11,2%
Outros rendimentos/(ganhos)	0,0	0,0	174,1%
Imparidade de ativos depreciables	-116,6	0,0	s.s.
Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	-1.490,3	-164,4	<-200%
Juros e rendimentos similares obtidos	16,0	19,2	-16,5%
Juros e gastos similares suportados	-158,3	-45,3	<-200%
Resultado antes de impostos	-1.632,6	-190,5	<-200%
Imposto sobre o rendimento	-7,7	3,9	<-200%
Resultado líquido do exercício	-1.640,3	-186,6	<-200%
Ganhos/ perdas relativas a partes de capital	-1.371,7	-164,6	<-200%
TAP, SA	-1.299,0	-134,1	<-200%
TAPGER	-0,9	1,7	-153,4%
SPdH	-12,9	1,3	<-200%
Portugália	-23,9	-11,4	109,6%
Aeropor e TAP M&E Brasil	-27,1	-14,1	92,3%
Amortização Goodwill	-8,0	-8,0	0,0%
Ganhos decorrentes de alienação de partes de capital	0,0	0,0	s.s.
Balanço			
Total do Ativo	381,6	485,6	-21,4%
Ativos não correntes	380,5	477,9	-20,4%
Ativos correntes	1,1	7,7	-85,5%
Total do Capital Próprio	-2.417,8	-776,6	<-200%
Total do Passivo	2.799,4	1.262,2	121,8%
Passivos não correntes	1.920,1	419,3	>+200%
Passivos correntes	879,3	842,9	4,3%

6. EVENTOS SUBSEQUENTES

O relatório de gestão relativo às contas consolidadas da TAP faz referência aos eventos subsequentes da atividade da TAP pelo que, sobre esta matéria nos permitimos remeter para a leitura do mesmo.

7. PERSPETIVAS PARA 2021

O relatório de gestão relativo às contas consolidadas da TAP faz referência às perspetivas da atividade da TAP para 2021 pelo que, sobre esta matéria nos permitimos remeter para a leitura do mesmo.

8. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

A TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A., apresentou um resultado líquido negativo no montante de EUR -1.640.349.820 no exercício de 2020.

Propõe-se, assim, que o resultado líquido negativo do exercício seja transferido, na totalidade, para resultados transitados, de acordo com a legislação em vigor e com os estatutos da Empresa.

Encontrando-se a sociedade nos termos previstos no art.º 35.º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração irá submeter à apreciação da Assembleia Geral a consequente adoção de medidas, designadamente uma das previstas naquele preceito legal.

Lisboa, 21 de abril de 2021

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Miguel Jorge Reis Antunes Frasquilho
Presidente

Ramiro José Oliveira Sequeira
Presidente da Comissão Executiva

Alexandra Margarida Vieira Reis
Vogal

Diogo Campos Barradas de Lacerda Machado
Vogal

Bernardo Luís Amador Trindade
Vogal

Esmeralda da Silva Santos Dourado
Vogal

António José Vasconcelos Franco Gomes de
Menezes
Vogal

Maximilian Otto Urbahn
Vogal

José Manuel Silva Rodrigues
Vogal

ANEXOS:

I – MENÇÕES OBRIGATÓRIAS

1. Ações Próprias

(Artigos 66.º, n.º 5, alínea d) e 325.º-A n.º 1 do Código das Sociedades Comerciais)

Durante o exercício de 2020 a TAP não adquiriu nem alienou ações próprias.

A 31 de dezembro de 2020, a TAP não era detentora de ações próprias.

2. Indicação do número de ações e obrigações detidos por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, e todas as aquisições, onerações ou cessações de titularidade, por qualquer causa, de ações e obrigações da Empresa e de sociedades com as quais esteja em relação de domínio ou de grupo

(Artigo 447.º n.º 5 do Código das Sociedades Comerciais)

Durante o exercício de 2020 não se verificaram transações para efeitos do artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais.

3. Montante anual da remuneração auferida pelos membros dos órgãos de administração e fiscalização da sociedade em 2020

(Artigo 3.º da Lei n.º 28/2009 de 19 de junho, aplicável por força do artigo 3.º do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria aprovado pela Lei n.º 148/2015 de 9 de setembro).

A remuneração atribuída ao Revisor Oficial de Contas em 2020 ascendeu a EUR 26 milhares conforme a nota 21 das demonstrações financeiras individuais.

4. Crédito a entidades participadas e respetivas posições credoras ou devedoras

(Artigo 5.º n.º 4 do Decreto-Lei n.º 495/88 de 30 de dezembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 318/94 de 24 de dezembro)

Sobre o crédito a entidades participadas e respetivas posições credoras e devedoras deverá ser consultada a nota 7 Partes Relacionadas das demonstrações financeiras individuais.

5. Autorizações concedidas a negócios entre a Sociedade e os seus administradores

(Artigo 66.º n.º 5, alínea e) e 397.º do Código das Sociedades Comerciais)

Os termos ou condições praticadas entre a Sociedade e as partes relacionadas são, substancialmente, idênticos aos termos que normalmente seriam contratados entre entidades independentes em operações comparáveis.

Sobre os negócios entre a Sociedade e os seus administradores deverá ser consultada a nota 21 das demonstrações financeiras individuais.

II – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

**TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS,
S.A.**

Demonstrações Financeiras Individuais
31 de dezembro de 2020

Índice das demonstrações financeiras

BALANÇO	2
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS	3
DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NOS CAPITALS PRÓPRIOS	4
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	5
ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2020	6
1 INTRODUÇÃO.....	6
2 RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS.....	15
3 JULGAMENTOS E ESTIMATIVAS.....	23
4 CAIXA E DEPÓSITOS BANCÁRIOS	24
5 ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS.....	24
6 PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS – MÉTODO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL.....	26
7 ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	28
8 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	28
9 CAPITAL.....	29
10 FORNECEDORES	31
11 FINANCIAMENTOS OBTIDOS	32
12 OUTRAS DÍVIDAS A PAGAR.....	35
13 SERVIÇOS PRESTADOS	35
14 GANHOS/PERDAS IMPUTADOS DE SUBSIDIÁRIAS, ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS ...	35
15 FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	36
16 GASTOS COM O PESSOAL.....	36
17 OUTROS GASTOS	36
18 JUROS E RENDIMENTOS/GASTOS SIMILARES OBTIDOS/SUPORTADOS	37
19 IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO	37
20 RESULTADOS POR AÇÃO	38
21 ENTIDADES RELACIONADAS.....	39
22 GARANTIAS PRESTADAS.....	41
23 EVENTOS SUBSEQUENTES	41
24 PROPOSTA DE APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	42
25 OUTRAS INFORMAÇÕES	43

BALANÇO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

Valores em Euros	Nota	2020	2019
ATIVO			
Ativos não correntes			
Outros créditos a receber	8	365.252.049	451.793.542
Ativos por impostos diferidos	5	-	8.035.188
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial	6	15.199.304	18.043.927
		380.451.353	477.872.657
Ativos correntes			
Clientes		190.711	640.541
Outros créditos a receber	8	348.946	6.091.154
Estado e outros entes públicos	7	504.340	908.744
Diferimentos		41.974	50.977
Caixa e depósitos bancários	4	36.033	40.723
		1.122.004	7.732.139
Total do Ativo		381.573.357	485.604.796
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital Próprio			
Capital subscrito	9	15.000.000	15.000.000
Outros instrumentos de capital próprio	9	224.093.538	260.390.981
Reservas legais	9	3.000.000	3.000.000
Outras reservas	9	(7.744.323)	(7.744.323)
Outras variações no capital próprio	6 e 9	(1.078.378)	(36.453.558)
Resultados transitados		(1.010.750.516)	(824.134.813)
Resultado líquido do exercício		(1.640.349.820)	(186.615.703)
Total do Capital Próprio		(2.417.829.499)	(776.557.416)
Passivos não correntes			
Provisões	6	1.749.777.709	299.696.117
Financiamentos obtidos	11	170.332.856	119.601.290
		1.920.110.565	419.297.407
Passivos correntes			
Fornecedores	10	113.113	94.765
Estado e outros entes públicos	7	82.852	318.171
Financiamentos obtidos	11	-	418.593
Outras dívidas a pagar	12	879.096.326	842.033.276
		879.292.291	842.864.805
Total do Passivo		2.799.402.856	1.262.162.212
Total do Capital Próprio e Passivo		381.573.357	485.604.796

O anexo faz parte integrante do balanço em 31 de dezembro de 2020.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS
DOS EXERCÍCIOS DE 2020 E 2019

Valores em Euros	Nota	2020	2019
Serviços prestados	13 e 21	1.755.056	4.608.800
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	14	(1.488.301.395)	(164.599.782)
Fornecimentos e serviços externos	15	(1.003.568)	(1.917.132)
Gastos com o pessoal	16	(2.738.026)	(2.462.708)
Outros rendimentos		2	114
Outros gastos	17	(20.333)	(7.411)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		(1.490.308.264)	(164.378.119)
Juros e rendimentos similares obtidos	18	15.993.446	19.153.261
Juros e gastos similares suportados	18	(158.329.603)	(45.255.825)
Resultados antes de impostos		(1.632.644.421)	(190.480.683)
Imposto sobre o rendimento	19	(7.705.399)	3.864.980
Resultado líquido do exercício		(1.640.349.820)	(186.615.703)
Resultado por ação			
Resultado básico por ação	20	(1.094)	(124)
Resultado diluído por ação	20	(1.006)	(114)

O anexo faz parte integrante da demonstração dos resultados por naturezas em 31 de dezembro de 2020.

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NOS CAPITALS PRÓPRIOS
DE 1 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Valores em Euros	Capital subscrito	Outros instrumentos de capital próprio	Reserva legal	Outras reservas	Outras variações no capital próprio	Resultados transitados	Resultado líquido do exercício	Total
Capital próprio em 1 de janeiro de 2019	15.000.000	260.390.981	3.000.000	(7.744.323)	(76.009.138)	(650.952.978)	(173.181.835)	(629.497.293)
Aplicação do resultado líquido do exercício de 2018 (Nota 9)	-	-	-	-	-	(173.181.835)	173.181.835	-
Valores mobiliários obrigatoriamente convertíveis ("VMOC")	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajustamentos de partes de capital (Nota 6)	-	-	-	-	39.555.580	-	-	39.555.580
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	(186.615.703)	(186.615.703)
Capital próprio em 31 de dezembro de 2019	15.000.000	260.390.981	3.000.000	(7.744.323)	(36.453.558)	(824.134.813)	(186.615.703)	(776.557.416)
Aplicação do resultado líquido do exercício de 2019 (Nota 9)	-	-	-	-	-	(186.615.703)	186.615.703	-
Valores mobiliários obrigatoriamente convertíveis ("VMOC")	-	(36.297.443)	-	-	-	-	-	(36.297.443)
Ajustamentos de partes de capital (Nota 6)	-	-	-	-	35.375.180	-	-	35.375.180
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	(1.640.349.820)	(1.640.349.820)
Capital próprio em 31 de dezembro de 2020	15.000.000	224.093.538	3.000.000	(7.744.323)	(1.078.378)	(1.010.750.516)	(1.640.349.820)	(2.417.829.499)

O anexo faz parte integrante da demonstração das alterações nos capitais próprios em 31 de dezembro de 2020.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DOS EXERCÍCIOS DE 2020 E 2019

Valores em Euros	Nota	2020	2019
ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Recebimentos de clientes e devedores		2.389.979	10.632.728
Pagamentos a fornecedores		(10.626.396)	(2.910.690)
Pagamentos ao pessoal		(3.116.153)	(2.852.035)
Fluxos gerados pelas operações		(11.352.570)	4.870.003
(Pagamentos)/recebimentos do imposto sobre o rendimento		395.626	8.853.539
Outros (pagamentos)/recebimentos da atividade operacional		(409.252)	3.342.283
Fluxos das atividades operacionais (1)		(11.366.196)	17.065.825
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Recebimentos provenientes de:			
Dividendos	6	-	3.656.174
Empréstimos concedidos	8	7.798.428	65.410.000
Juros e proveitos similares		2.367.615	1.374.748
		10.166.043	70.440.922
Pagamentos respeitantes a:			
Empréstimos concedidos	8	(12.850.000)	(71.020.000)
		(12.850.000)	(71.020.000)
Fluxos das atividades de investimento (2)		(2.683.957)	(579.078)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Recebimentos provenientes de:			
Empréstimos obtidos	11	892.230.000	846.545.000
		892.230.000	846.545.000
Pagamentos respeitantes a:			
Empréstimos obtidos	11	(845.297.817)	(832.989.673)
Juros e custos similares		(32.883.607)	(30.198.040)
		(878.181.424)	(863.187.713)
Fluxos das atividades de financiamento (3)		14.048.576	(16.642.713)
VARIAÇÃO DE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES (1)+(2)+(3)		(1.577)	(155.966)
EFEITO DAS DIFERENÇAS DE CÂMBIO		(3.113)	558
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO		40.723	196.131
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO FIM DO EXERCÍCIO	4	36.033	40.723

O anexo faz parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa em 31 de dezembro de 2020.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2020

1 Introdução

A TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A. (“Empresa”, “TAP SGPS” ou “TAP”) foi constituída ao abrigo do Decreto-Lei nº 87/2003, de 26 de abril e posteriormente matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, em 25 de junho de 2003. O seu capital foi integralmente realizado em espécie pela Parpública - Participações Públicas, SGPS, S.A. (“Parpública”), por entrada das ações representativas da totalidade do capital social da sociedade Transportes Aéreos Portugueses, S.A. (“TAP S.A.”).

A Empresa tem por objeto a gestão de participações sociais em outras sociedades, como forma indireta de exercício de atividades económicas.

Sede Social: Aeroporto de Lisboa, Edifício 25

Capital Social: 15.000.000 Euros

N.I.P.C.: 506 623 602

Na sequência (i) do processo de privatização da TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A. (“TAP SGPS”) – sociedade que detém 100% do capital social da TAP Air Portugal –, que conduziu à aquisição, em novembro de 2015, pela Atlantic Gateway, SGPS, Lda. (“Atlantic Gateway”), de uma participação de 61% no capital social da TAP SGPS, e (ii) da subsequente renegociação da percentagem da participação detida pelo Estado Português no capital social da TAP SGPS, em 30 de junho de 2017 concretizou-se uma transmissão de participações sociais da TAP SGPS, entre a Parpública – Participações Públicas, SGPS, S.A. (“Parpública”) e a Atlantic Gateway, de acordo com a qual a TAP SGPS passou a ter a seguinte estrutura acionista:

- A Parpública passou a deter 750.000 ações da categoria B, representativas de 50% do capital social e dos direitos de voto e de 5% dos direitos económicos da TAP SGPS;
- A Atlantic Gateway passou a deter 675.000 ações da categoria A, representativas de 45% do capital social e dos direitos de voto e de 90% dos direitos económicos da TAP SGPS; e
- Um determinado número de acionistas passou a deter, em conjunto, um total de 75.000 ações ordinárias, representativas de 5% do capital social, dos direitos de voto e dos direitos económicos da TAP SGPS.

Ainda no dia 30 de junho de 2017, foi assinado o “Acordo de Adaptação e Monitorização de Passivo Financeiro Relativo ao Grupo TAP” entre diversas entidades bancárias, a TAP SGPS, a TAP S.A. e a Portugalá – Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A. (“Portugalá”; em conjunto designadas por “Grupo TAP”), como mutuárias, e a Parpública e a Atlantic Gateway, como acionistas (“AAMPF”), tendo o Grupo TAP acordado com as entidades bancárias signatárias do AAMPF a alteração de

determinadas condições dos respetivos contratos de financiamento, bem como das disposições relativas à dívida financeira e ao serviço da dívida do Grupo TAP.

Dando cumprimento ao plano de capitalização do Grupo TAP, definido no âmbito do processo de reprivatização indireta do capital social da TAP S.A. conduzido em 2015, em 8 de março de 2016, foi deliberada em Assembleia Geral da TAP SGPS a emissão, pela TAP SGPS, de um empréstimo obrigacionista a 10 anos, no montante de 120 milhões de Euros, convertível em até 130.800 novas ações especiais de conteúdo patrimonial da TAP SGPS com o valor nominal unitário de €10,00 (dez Euros). A referida emissão é composta por duas séries: a primeira (série A), no valor de 90 milhões de Euros, foi subscrita pela Azul S.A. em 16 de março de 2016, e a segunda (série B), no valor de 30 milhões de Euros, foi subscrita pela Parpública em 14 de junho de 2016. A conversão das referidas obrigações em ações representativas do capital social da TAP SGPS e a constituição de garantias no âmbito desta emissão obrigacionista ficaram condicionadas à autorização expressa da Autoridade Nacional da Aviação Civil (“ANAC”), a qual se materializou através da deliberação do Conselho de Administração da ANAC de 23 de dezembro de 2016.

Na sequência da referida deliberação do Conselho de Administração da ANAC de 23 de dezembro de 2016, no dia 12 de janeiro de 2017, a Assembleia Geral da TAP SGPS deliberou, entre outros, reconhecer a possibilidade de conversão das referidas obrigações, bem como a produção de efeitos do contrato de prestação de garantias celebrado em 14 de março de 2016, no âmbito dessa mesma emissão obrigacionista, entre a TAP SGPS, a TAP S.A., a Megasis, Sociedade de Serviços e Engenharia Informática, S.A. (entidade que foi incorporada na TAP S.A. no primeiro semestre de 2019), a Azul S.A. e a Bondholders, S.L.. De referir que, (i) na sequência do memorando de entendimento celebrado em 15 de julho de 2020, entre a República Portuguesa, a TAP SGPS, a Parpública, a Azul S.A. e a Azul Linhas Aéreas Brasileiras, S.A., a Parpública e a Azul S.A. renunciaram ao respetivo direito de conversão das obrigações por si subscritas, mediante uma deliberação unânime por escrito dos obrigacionistas tomada pela Parpública e pela Azul S.A. no dia 26 de agosto de 2020, que alterou os termos e condições aplicáveis à emissão obrigacionista no sentido de eliminar o referido direito de conversão e (ii) o pacote de garantias acordado originalmente, nos termos da documentação da emissão obrigacionista, não foi integralmente constituído.

No âmbito do referido AAMPF, o Grupo TAP procedeu à amortização antecipada de uma parte dos créditos devidos, tendo sido celebrado, no dia 28 de fevereiro de 2020, entre diversas entidades bancárias, a TAP SGPS, a TAP S.A. e a Portugália, como mutuárias, e a Parpública e a Atlantic Gateway, como acionistas, o “Primeiro Aditamento ao Acordo de Adaptação e Monitorização de Passivo Financeiro Relativo ao Grupo TAP”, através do qual se fixou a alteração de determinados termos e condições do AAMPF.

Na sequência da eclosão da pandemia da doença COVID-19 e à semelhança da generalidade das empresas que atuam no setor da aviação, o Grupo TAP sofreu, a partir de março de 2020, uma redução

significativa da sua atividade em resultado de uma acentuada quebra da procura, da qual resultaram elevadas perdas de exploração. Estas perdas resultaram maioritariamente da imposição, por Portugal e por muitos países de destino da TAP Air Portugal, de restrições às viagens para limitar a propagação da doença COVID-19.

Para fazer face ao impacto da pandemia da doença COVID-19, o Grupo TAP adotou um conjunto de medidas ao longo do ano de 2020, tendo em vista o controle e a redução de custos, incluindo a suspensão ou o adiamento de investimentos não críticos, a renegociação de contratos e prazos de pagamento, o corte de despesas acessórias, a suspensão de contratações de novos trabalhadores e de progressões, e a implementação de programas de licença sem vencimento temporárias.

A 9 de junho de 2020, o Estado Português notificou a Comissão Europeia acerca da sua intenção de conceder um auxílio de Estado, sob a forma de um empréstimo, a favor da acionista única da TAP S.A., a TAP SGPS, no montante de € 1,2 mil milhões de Euros. Este apoio teve como objetivo disponibilizar recursos suficientes para que a TAP SGPS pudesse fazer face às suas necessidades de liquidez imediatas, tendo em vista a concretização de um plano de viabilidade de longo prazo para a empresa.

Em 10 de junho de 2020, a Comissão Europeia anunciou a sua decisão de aprovar o referido auxílio do Estado à TAP SGPS, por entender que o mesmo era compatível com as regras da União Europeia relativas a auxílios de Estado.

Na sequência da referida decisão da Comissão Europeia e no seguimento das negociações realizadas entre os representantes do Estado Português, dos acionistas privados (diretos e indiretos) da TAP SGPS e do Grupo TAP, foram celebrados um conjunto de instrumentos contratuais, tendo em vista, em síntese:

- (i) A concessão, por parte do Estado Português, de um empréstimo remunerado a favor do Grupo TAP, no montante de até 946 milhões de Euros (ao qual poderia acrescer um montante adicional de 254 milhões de Euros, sem que, contudo, o Estado Português se encontrasse vinculado à sua disponibilização), conforme aprovado pela Comissão Europeia (esse empréstimo foi formalizado através da celebração, em 17 de julho de 2020, de um contrato de financiamento entre a República Portuguesa, a TAP S.A., a TAP SGPS e a Portugaláia, bem como de um acordo complementar ao mesmo entre as referidas partes do contrato de financiamento, a Atlantic Gateway e a Parpública);
- (ii) A aquisição, por parte do Estado Português, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, de participações sociais, de direitos económicos e de uma parte das prestações suplementares detidas pela Atlantic Gateway na TAP SGPS, por forma a que o Estado Português passasse a deter uma participação social total de 72,5% e os correspondentes direitos económicos na TAP SGPS;
- (iii) A renúncia, pela Parpública e pela Azul S.A. (“Azul”), ao respetivo direito de conversão enquanto titulares de obrigações convertíveis emitidas pela TAP SGPS em 2016 no valor nominal,

respetivamente, de 30 milhões de Euros e de 90 milhões de Euros (o memorando de entendimento que contempla essa renúncia foi celebrado a 15 de julho de 2020, entre a República Portuguesa, a TAP SGPS, a Parpública, a Azul e a Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A.); e

- (iv) A transmissão para a HPGB, SGPS, S.A. (“HPGB”) de ações representativas de 22,5% do capital social e dos direitos de voto da TAP SGPS, bem como de prestações suplementares detidas pela Atlantic Gateway na TAP SGPS, deixando a Atlantic Gateway de ser acionista da TAP SGPS.

Relativamente ao empréstimo remunerado por parte do Estado Português acima referido, no montante de 1,2 mil milhões de Euros, a primeira tranche, no montante de 250 milhões de Euros, foi efetuada no dia 17 de julho de 2020, a segunda tranche no montante de 224 milhões de Euros, foi efetuada no dia 30 de julho de 2020, a terceira tranche no montante de 25 milhões de Euros, foi efetuada no dia 31 de agosto de 2020, a quarta tranche no montante de 79,6 milhões de Euros, foi efetuada no dia 30 de setembro de 2020, a quinta tranche no montante de 92 milhões de Euros, foi efetuada no dia 5 de novembro de 2020, a sexta tranche no montante de 171,4 milhões de Euros, foi efetuada no dia 21 de dezembro de 2020 e a última tranche no montante de 358 milhões de Euros, foi efetuada no dia 30 de dezembro de 2020.

Para garantia do cumprimento das obrigações que para o Grupo TAP resultam do empréstimo concedido pelo Estado Português, foi concedido um penhor financeiro sobre a totalidade das ações representativas do capital social da TAP S.A. e da Portugal – Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A. a favor do Estado Português, o qual em caso de execução terá impactos ao nível da estrutura acionista da TAP S.A.. Acresce que o Estado Português poderá utilizar as ações que eventualmente venha a deter na TAP S.A. em resultado da conversão do crédito utilizado ao abrigo do empréstimo remunerado ou da execução do penhor acima mencionada para proceder à realização de um aumento de capital em espécie ao nível da TAP SGPS. Para o efeito, em sede de Assembleia Geral Extraordinária da TAP SGPS realizada no dia 3 de setembro de 2020, foi aprovada a deliberação sobre o aumento de capital condicionado da Sociedade [TAP SGPS] em espécie de 15.000.000 Euros até 1.200.000.000 Euros, realizado por uma ou mais entradas em espécie da República Portuguesa ou de entidade por esta indicada nos termos e para os efeitos do Artigo 87.º do Código das Sociedades Comerciais.

Na sequência da realização da Assembleia Geral Ordinária de Obrigacionistas, referente à emissão “OBRIGAÇÕES TAP 2019-2023”, com o ISIN PTTAPBOM0007, realizada em 14 de setembro de 2020, foi aprovada a Proposta do Conselho de Administração da TAP AIR PORTUGAL referente à renúncia pontual ao dever de manutenção da relação de grupo por domínio total entre a TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A. e a Transportes Aéreos Portugueses, S.A. em resultado da potencial detenção, diretamente pelo Estado Português, de ações representativas do capital social da Transportes Aéreos Portugueses, S.A. .

Na sequência da verificação de diversas condições precedentes a que se encontravam sujeitas as operações acima descritas, ocorreu no dia 2 de outubro de 2020:

- (i) A aquisição, por parte do Estado Português, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, de participações sociais, de direitos económicos e de uma parte das prestações suplementares detidas pela Atlantic Gateway na TAP SGPS, passando o Estado Português a deter o controlo efetivo sobre 72,5% do capital social da TAP SGPS, sobre igual percentagem de direitos económicos na TAP SGPS e sobre uma parte das prestações suplementares realizadas pela Atlantic Gateway na TAP SGPS; e
- (ii) A amortização da quota detida pela HPGB na Atlantic Gateway, contra o recebimento de ações representativas de 22,5% do capital social e dos direitos de voto da TAP SGPS e de uma parte das prestações suplementares realizadas pela Atlantic Gateway na TAP SGPS, deixando a Atlantic Gateway de ser acionista da TAP SGPS e passando a HPGB a deter uma participação direta na TAP SGPS.

Neste contexto, a TAP SGPS tem atualmente a seguinte estrutura acionista:

- A Parpública detém 750.000 ações ordinárias, representativas de 50% do capital social e dos direitos de voto da TAP SGPS;
- O Estado Português, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, detém 337.500 ações ordinárias, representativas de 22,5% do capital social, dos direitos de voto e dos direitos económicos da TAP SGPS;
- A HPGB detém 337.500 ações ordinárias, representativas de 22,5% do capital social, dos direitos de voto e dos direitos económicos da TAP SGPS;
- Um determinado número de acionistas detém, em conjunto, um total de 75.000 ações ordinárias, representativas de 5% do capital social, dos direitos de voto e dos direitos económicos da TAP SGPS.

As presentes demonstrações financeiras do período findo em 31 de dezembro de 2020, aprovadas em reunião do Conselho de Administração de 21 de abril de 2021, foram preparadas com o objetivo de apresentação aos diversos *stakeholders*.

Os membros do Conselho de Administração que assinam o presente relatório declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação nele constante foi elaborada em conformidade com as Normas Contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Empresa.

Plano de Reestruturação em curso do Grupo TAP – Auxílio de Estado

No âmbito da decisão da Comissão Europeia de 10 de junho de 2020 que autorizou a concessão de um auxílio de Estado a favor da acionista única da Transportes Aéreos Portugueses, S.A. (“TAP SA”), a TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A. (“TAP SGPS”), sob a forma de um empréstimo, no montante de 1,2 mil milhões de Euros (“Decisão da Comissão Europeia”), e do contrato de financiamento celebrado em 17 de julho de 2020, entre a República Portuguesa, a TAP SA, a TAP SGPS e a Portugália – Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A. (“Portugália”) que concretizou a concessão do referido auxílio de Estado ao Grupo TAP, previa-se a possibilidade de a data de reembolso do empréstimo concedido ao Grupo TAP, inicialmente fixada em 10 de dezembro de 2020, ser prorrogada caso o Estado Português submetesse um plano de reestruturação do Grupo TAP (“Plano de Reestruturação”) à Comissão Europeia até essa data, i.e. no prazo de 6 (seis) meses contados da data da Decisão da Comissão Europeia.

Nesse contexto, o Grupo TAP tomou conhecimento que o Estado Português submeteu à Comissão Europeia, no dia 10 de dezembro de 2020, um projeto de Plano de Reestruturação com vista à sua discussão e aprovação.

No âmbito da preparação do Plano de Reestruturação que envolve as áreas chave do Grupo TAP, foi criado um *steering committee* liderado pelo Presidente do Conselho de Administração da TAP SGPS, Dr. Miguel Frاسquilho, e foi contratada uma consultora estratégica para auxiliar a TAP SGPS na elaboração do Plano de Reestruturação.

O referido Plano de Reestruturação apresentado incorpora uma transformação significativa da operação da TAP, de forma a garantir a viabilidade económica em 2023 e a sustentabilidade em 2025. Esta reestruturação engloba medidas de melhoria de eficiência operacional, um redimensionamento da frota e de redução de despesas com pessoal.

No quadro dos trabalhos relacionados com o processo de preparação do Plano de Reestruturação, foi aprovada a 22 de dezembro de 2020, em reunião de Conselho de Ministros, uma Resolução do Conselho de Ministros que declarou a TAP SA (bem como a Portugália e a Cateringpor – Catering de Portugal, S.A.) em situação económica difícil, atribuindo a essa declaração os efeitos previstos na legislação aplicável, nomeadamente a redução de condições de trabalho e a não aplicação ou a suspensão, total ou parcial, das cláusulas dos acordos de empresa ou dos instrumentos de regulamentação coletiva aplicáveis, com estabelecimento do respetivo regime sucedâneo (Resolução do Conselho de Ministros n.º 3/2021, de 22 de dezembro de 2020, regulamentada através do Despacho n.º 818-A/2021, de 14 de janeiro de 2021).

O projeto de Plano de Reestruturação apresentado à Comissão Europeia tem como objetivos assegurar a sobrevivência e a sustentabilidade do Grupo TAP, a manutenção de cerca de 7 (sete) mil postos de

trabalho diretos, bem como a preservação de todo o ecossistema de fornecedores do Grupo TAP, garantindo que o mesmo continua a contribuir para a economia portuguesa.

Esse projeto de Plano de Reestruturação assenta em três eixos: (i) ajustamento da capacidade (dimensionamento de frota e otimização de rede); (ii) otimização dos custos operacionais (negociação de locações, revisão de custos com terceiros e ajuste dos custos laborais); e (iii) melhoria da receita (receitas de passageiros e outras receitas). Todas estas iniciativas visam atingir o equilíbrio do fluxo de caixa e, conseqüentemente, balancear a estrutura de capital do Grupo.

No âmbito da preparação do Plano de Reestruturação, foram utilizadas as projeções atualizadas de entidades de referência do setor, nomeadamente as projeções da International Air Transport Association (IATA), considerando a sua maior adequação à realidade operacional da TAP SA, com um modelo de negócio alicerçado em voos de conexão e operação de longo curso, sem, no entanto, descurar as projeções do Eurocontrol (em conjunto, as “Projeções”). Estas Projeções indicavam que os números da atividade de 2019 só seriam atingidos novamente em 2025, estimando-se uma recuperação da operação de 50% em 2021 por comparação com a operação de 2019.

Neste âmbito, e na perspetiva de ajustamento da sua capacidade, o projeto de Plano de Reestruturação apresentado à Comissão Europeia assumiu como objetivo reduzir a frota do Grupo TAP para 88 aeronaves, um número de aviões superior aos 75 aviões que compunham a sua frota em 2015.

Ao nível da otimização dos custos operacionais, previa-se 1,3 mil milhões de Euros decorrentes de negociações relacionadas com frota, bem como 200 a 225 milhões de Euros por ano em negociações com outros fornecedores operacionais do Grupo TAP. Do ponto de vista de custos laborais, previu-se o redimensionamento das operações do Grupo TAP, através, entre outros, da implementação de medidas voluntárias, como sejam rescisões por mútuo acordo, trabalho a tempo parcial e licenças não remuneradas de longo prazo, sem prejuízo de outros mecanismos adicionais, além de uma redução dos salários dos trabalhadores da empresa.

Estes ajustamentos à capacidade, à frota e ao quadro de pessoal farão com que o Grupo TAP, e em particular a TAP SA, possam ter uma dimensão apta a responder à retoma assim que a mesma acontecer, mantendo a liderança no *hub* de Lisboa e a sua estratégia de conexão entre a Europa, as Américas e África.

O Plano de Reestruturação e a informação respeitante ao mesmo que consta do presente documento são ainda preliminares e carecem de aprovação por parte da Comissão Europeia. Note-se que, nesta data, continuam a decorrer negociações tendo em vista a aprovação do Plano de Reestruturação pela Comissão Europeia, a qual se espera poder ocorrer brevemente.

1.1. Impacto pandemia COVID-19

A Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, a existência de uma Pandemia relacionada com a doença do novo coronavírus (COVID-19), em resultado da qual tem vindo a ser estabelecido, nos mercados onde as Empresas participadas operam, um conjunto de medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica da COVID-19 com a imposição de restrições adicionais à atividade económica nesses mercados. A posição financeira da Empresa e os resultados do exercício findo a 31 de dezembro de 2020, foram impactados significativamente pelos efeitos da pandemia COVID-19.

1.2. Imparidade das participações financeiras (Nota 6)

As participações financeiras da TAP SGPS são sujeitas a testes de imparidade sempre que existam circunstâncias que indiquem que o valor pelo qual se encontram escrituradas possa não ser recuperável.

Tendo em consideração a difícil situação financeira e económica do Grupo TAP decorrente dos impactos da pandemia COVID-19, no âmbito do Plano de Reestruturação em curso do Grupo TAP encontra-se previsto o abandono de atividades *non-core* como medida de contenção de custos e reforço de sustentabilidade financeira futura.

Dada a performance económico-financeira histórica da subsidiária TAP ME Brasil conjugada com os fortes impactos da pandemia COVID-19 na atividade de manutenção de aeronaves, bem como os impactos operacionais para a subsidiária decorrentes da estratégia do Grupo TAP descrita no Plano de Reestruturação, a Administração encontra-se a analisar opções de venda, reestruturação ou descontinuidade para a sua subsidiária.

Face às perspetivas atuais para a referida subsidiária no âmbito do Plano de Reestruturação em curso do Grupo TAP, e face à perspetiva de valor recuperável existente, à data, considerando as incertezas operacionais e contingências legais associadas, a Empresa procedeu ao registo de uma perda por imparidade sobre o *goodwill* registo a 31 de dezembro de 2020, no montante de 48.057 milhares de euros.

1.3. Continuidade das operações

A Comissão Europeia aprovou a 10 de junho de 2020 um Auxílio de Estado a conceder pelo Estado Português ao Grupo TAP no montante de 1,2 mil milhões de Euros, formalizado através de um financiamento remunerado de 946 milhões de Euros à TAP SA, ao qual acresceu um montante adicional de 254 milhões de Euros (Nota Introdutória). Este financiamento tem um prazo de 6 (seis) meses, salvo se tal prazo for prorrogado por acordo das partes e com a aprovação da Comissão Europeia ou se, dentro do referido prazo, for ultimado e apresentado à Comissão Europeia um Plano de Reestruturação

do Grupo TAP aprovado pela Administração, o que se verificou tendo sido o referido Plano de Reestruturação submetido à aprovação da Comissão Europeia em 10 dezembro de 2020.

Deste modo, a TAP SA obriga-se a reembolsar o Empréstimo ao Estado Português, em data posterior, das 2 a que ocorra mais cedo:

- (i) em caso de adoção de decisão pela Comissão Europeia sobre as condições de auxílio à reestruturação até 1 de setembro de 2021, na data que vier a ser fixada para o efeito no Plano de Reestruturação aprovado pela Comissão Europeia; ou
- (ii) em caso de não adoção de decisão pela Comissão Europeia sobre as condições de auxílio à reestruturação até 1 de setembro de 2021.

Sendo aprovado o Plano de Reestruturação pela Comissão Europeia, o Crédito Utilizado integrará o auxílio à reestruturação nele compreendido.

A Administração tem vindo a monitorizar as necessidades de liquidez suportadas num plano de tesouraria de curto prazo, sendo o mesmo revisto regularmente com base na melhor informação disponível quanto à evolução esperada da sua atividade e à evolução estimada de *drivers* (condicionalismos) externos (i.e. preço do combustível, taxas de câmbio, acordos de pagamento de dívidas, limitações à mobilidade das pessoas, etc.), bem como da assinatura do contrato de financiamento supra mencionado que tem desde julho de 2020 suprido as necessidade de liquidez do Grupo.

Refira-se que o cenário base considerado no Plano de Reestruturação submetido à Comissão Europeia apresenta necessidades estimadas de tesouraria entre 2020 até 2024 que podem atingir os 3,5 mil milhões de Euros, dos quais cerca de 1 mil milhões de Euros dizem respeito ao ano de 2021.

No âmbito da negociação do Plano de Reestruturação entre Portugal e a Comissão Europeia, em março de 2021 foi aceite que pudesse ser notificado um auxílio num montante máximo de 463 milhões de Euros, ao abrigo do regime comunitário de compensação por danos sofridos devido à pandemia COVID-19, de forma a dar uma resposta mais imediata às necessidades atuais de tesouraria da TAP. Como consequência, o montante de necessidades de tesouraria da companhia constante do Plano de Reestruturação deverá ser ajustado no valor determinado.

A Administração entende que a preparação das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 deverá ser realizada com base no princípio da continuidade, tendo por base (i) a aprovação da Comissão Europeia, em 10 de junho de 2020, ao auxílio do Estado ao Grupo TAP, sob a forma de um empréstimo no montante de 1,2 mil milhões de Euros, (ii) o Plano de Reestruturação aprovado pelo Grupo TAP, o qual apresenta uma perspetiva de crescimento gradual da sua atividade, apesar da redução relevante embutida nas projeções face à sua atividade prévia à pandemia COVID-19, conjugada com uma

estratégia de redução de frota, redução de custos operacionais e de investimento, (iii) o apoio financeiro acionista e/ou capacidade de obtenção de recursos financeiros externos (iv) bem como as interações em curso com a Comissão Europeia sobre a adequabilidade do Plano de Reestruturação, cujo propósito fundamental é o de assegurar a sustentabilidade financeira e económica, viabilidade e continuidade das operações do Grupo TAP.

Tendo em consideração a situação atual em que o Grupo TAP se encontra, a continuidade das operações encontra-se dependente (i) da aprovação de um Plano de Reestruturação por parte da Comissão Europeia, (ii) bem como da evolução da pandemia COVID-19, tendo em consideração o ritmo global de vacinação e o risco de desenvolvimento/aparecimento de variantes associados à pandemia, nomeadamente quanto ao cenário de um eventual agravamento da mesma para além do que se estima no Plano de Reestruturação que venha a ser aprovado. Tendo em consideração os potenciais impactos no setor do transporte aéreo e na atividade operacional futura do Grupo, os fatores acima descritos poderão originar a necessidade de obtenção de recursos financeiros adicionais face aos estimados no Plano de Reestruturação que venha a ser aprovado, o que representa uma incerteza material que pode colocar dúvidas sobre a capacidade do Grupo em manter a continuidade das suas operações.

Não obstante, e tendo em consideração o cenário base considerado nas projeções embutidas no Plano de Reestruturação aprovado pelo Conselho de Administração em dezembro de 2020 e a expectativa quanto à sua aprovação por parte da Comissão Europeia, é convicção do Conselho de Administração que a continuidade das operações e liquidez do Grupo TAP se encontra assegurada, tendo por base o financiamento das necessidades de tesouraria estimadas, a esta data, para o prazo de doze meses.

As demonstrações financeiras não incluem qualquer ajustamento inerente à possibilidade de se vir a constatar que o pressuposto da continuidade não foi apropriado.

2 Resumo das principais políticas contabilísticas

As principais políticas de contabilidade aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras estão descritas abaixo.

2.1. Base de Preparação

Estas demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as disposições do Sistema de Normalização Contabilística (“SNC”), emitidas e em vigor à data de 31 de dezembro de 2020.

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa e tomando por base o custo histórico.

Na preparação das demonstrações financeiras, em conformidade com o SNC, o Conselho de Administração recorreu ao uso de estimativas, pressupostos e julgamentos críticos com impacto no valor de ativos e passivos e no reconhecimento de rendimentos e gastos de cada período de reporte. Apesar de estas estimativas terem por base a melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras, os resultados atuais e futuros podem diferir destas estimativas. As principais asserções que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou os pressupostos e estimativas mais significativas para a preparação das referidas demonstrações financeiras, estão divulgados na Nota 3.

2.2. Derrogação das disposições do SNC

Não existiram, no decorrer do exercício a que respeitam estas demonstrações financeiras, quaisquer casos excecionais que implicassem diretamente a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC.

2.3. Comparabilidade das demonstrações financeiras

Os valores constantes das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 são comparáveis em todos os aspetos significativos com os valores do exercício de 2019.

2.4. Partes de capital em subsidiárias e associadas

Os investimentos representativos de partes de capital em subsidiárias e associadas são apresentados pelo valor resultante da aplicação do critério da equivalência patrimonial. Segundo este método, as demonstrações financeiras incluem a quota-parte da Empresa no total de ganhos e perdas reconhecidos desde a data em que a influência significativa ou controle começa até à data em que efetivamente termina. Ganhos ou perdas não realizadas em transações entre a Empresa e as suas subsidiárias e associadas são eliminados. Os dividendos atribuídos pelas subsidiárias e associadas são considerados reduções do investimento detido.

O excesso do custo de aquisição relativamente ao justo valor da parcela da Empresa nos ativos identificáveis adquiridos é registado como *goodwill*. Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor dos ativos líquidos da subsidiária adquirida, a diferença é reconhecida diretamente na demonstração dos resultados.

O *goodwill* encontra-se sujeito a amortização por um período de 10 anos, conforme previsto na NCRF 14. Em termos de apresentação, sempre que o investimento financeiro numa associada ou subsidiária, excluindo o montante do *goodwill*, seja negativo, em primeira instância, a Empresa reduz o valor do *goodwill* e posteriormente reconhece uma provisão para investimentos financeiros.

2.5. Conversão cambial

→ Moeda funcional e de apresentação

Os elementos incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados utilizando a moeda do ambiente económico em que a entidade opera (moeda funcional). As demonstrações financeiras são apresentadas em Euros, sendo esta a moeda funcional e de relato da Empresa.

→ Transações e saldos

As transações em moedas diferentes do Euro são convertidas na moeda funcional utilizando as taxas de câmbio à data das transações. Os ganhos ou perdas cambiais resultantes do pagamento/recebimento das transações, bem como da conversão, pela taxa de câmbio, à data de relato, dos ativos e dos passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são reconhecidos na demonstração dos resultados, na rubrica de juros e gastos/rendimentos similares suportados/obtidos.

→ Cotações utilizadas

As cotações de moeda estrangeira, utilizadas para conversão de saldos expressos em moeda estrangeira, em 31 de dezembro de 2020 e 2019, foram como segue:

Moeda	2020	2019
USD	1,2271	1,1234
BRL	6,3735	4,5157

2.6. Imparidade de ativos não financeiros

Os ativos não financeiros são sujeitos a testes de imparidade sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor pelo qual se encontram escriturados possa não ser recuperável.

Sempre que o valor recuperável determinado é inferior ao valor contabilístico dos ativos, a Empresa avalia se a situação de perda assume um carácter permanente e definitivo, e se sim regista a respetiva perda por imparidade. Nos casos em que a perda não é considerada permanente e definitiva, é feita a divulgação das razões que fundamentam essa conclusão.

Uma perda por imparidade é reconhecida pelo montante do excesso da quantia escriturada do ativo face ao seu valor recuperável. A quantia recuperável é a mais alta de entre o justo valor de um ativo, deduzido dos gastos para venda, e o seu valor de uso.

Para a realização de testes de imparidade, os ativos são agrupados ao mais baixo nível no qual se possam identificar separadamente fluxos de caixa (unidades geradoras de fluxos de caixa a que pertence o ativo), quando não seja possível fazê-lo, individualmente, para cada ativo.

A reversão de perdas por imparidade, que não o *goodwill*, reconhecidas em exercícios anteriores, é registada quando se conclui que as perdas por imparidade reconhecidas já não existem ou diminuíram, sendo registada, na demonstração dos resultados.

2.7. Ativos financeiros

O Conselho de Administração determina a classificação dos ativos financeiros, na data do reconhecimento inicial de acordo com a NCRF 27 – Instrumentos financeiros.

Os ativos financeiros podem ser classificados/mensurados:

- (a) Ao custo ou custo amortizado menos qualquer perda por imparidade; ou
- (b) Ao justo valor com as alterações de justo valor a ser reconhecidas na demonstração de resultados.

A Empresa classifica e mensura ao custo ou ao custo amortizado, os ativos financeiros: i) que em termos de prazo sejam à vista ou tenham maturidade definida; ii) cujo retorno seja de montante fixo, de taxa de juro fixa ou de taxa variável correspondente a um indexante de mercado; e iii) que não possuam nenhuma cláusula contratual da qual possa resultar a perda do valor nominal e do juro acumulado.

Para os ativos registados ao custo amortizado, os juros obtidos a reconhecer em cada período são determinados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, que corresponde à taxa que desconta exatamente os recebimentos de caixa futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro.

São registados ao custo ou custo amortizado os ativos financeiros que constituem empréstimos concedidos, contas a receber (clientes, outros devedores, entre outros) e instrumentos de capital próprio bem como quaisquer contratos derivados associados, que não sejam negociados em mercado ativo ou cujo justo valor não possa ser determinado de forma fiável.

A Empresa classifica e mensura ao justo valor os ativos financeiros que não cumpram com as condições para ser mensurados ao custo ou custo amortizado, conforme descrito acima. São registados ao justo valor os ativos financeiros que constituem instrumentos de capital próprio cotados em mercado ativo, contratos derivados e ativos financeiros detidos para negociação. As variações de justo valor são registadas nos resultados de exercício, exceto no que se refere aos instrumentos financeiros derivados que qualifiquem como relação de cobertura de fluxos de caixa, as quais são registadas diretamente no capital próprio.

A Empresa avalia a cada data de relato financeiro a existência de indicadores de perda de valor para os ativos financeiros que não sejam mensurados ao justo valor através de resultados. Se existir uma evidência objetiva de imparidade, a Empresa reconhece uma perda por imparidade na demonstração de resultados.

Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos ao recebimento dos fluxos monetários originados por esses investimentos expiram ou são transferidos, assim como todos os riscos e benefícios associados à sua posse.

Contas a receber correntes

Os saldos de outros valores a receber correntes são, inicialmente, contabilizados ao justo valor e subsequentemente são registados ao custo amortizado, deduzido de perdas por imparidade, necessárias para os colocar ao seu valor realizável líquido esperado.

As perdas por imparidade são registadas quando existe uma evidência objetiva de que a Empresa não receberá os referidos montantes em dívida conforme as condições originais das contas a receber.

2.8. Caixa e equivalentes de caixa

A rubrica de caixa e equivalentes de caixa inclui caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo com maturidade inicial até 3 meses, que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor. Para efeitos da demonstração de fluxos de caixa esta rubrica inclui também os descobertos bancários, os quais são apresentados no balanço, no passivo corrente, na rubrica “Financiamentos obtidos”.

2.9. Capital subscrito

As ações ordinárias são classificadas no capital próprio. Os gastos diretamente atribuíveis à emissão de novas ações ou opções são apresentados no capital próprio como uma dedução, líquida de impostos, ao valor recebido resultante da emissão.

Os gastos diretamente imputáveis à emissão de novas ações ou opções, para a aquisição de um negócio são incluídos no custo de aquisição, como parte do valor da compra.

2.10. Passivos financeiros

O Conselho de Administração determina a classificação dos passivos financeiros, na data do reconhecimento inicial de acordo com a NCRF 27 – Instrumentos financeiros.

Os passivos financeiros podem ser classificados/mensurados:

- (a) Ao custo ou custo amortizado menos qualquer perda por imparidade; ou
- (b) Ao justo valor com as alterações de justo valor a ser reconhecidas na demonstração de resultados.

A Empresa classifica e mensura ao custo ou ao custo amortizado, os passivos financeiros: i) que em termos de prazo sejam à vista ou tenham maturidade definida; ii) cuja remuneração seja de montante fixo, de taxa de juro fixa ou de taxa variável correspondente a um indexante de mercado; e iii) que não

possuam nenhuma cláusula contratual da qual possa resultar uma alteração à responsabilidade pelo reembolso do valor nominal e do juro acumulado a pagar.

Para os passivos registados ao custo amortizado, os juros a reconhecer em cada período são determinados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, que corresponde à taxa que desconta exatamente os fluxos de caixa futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro.

São registados ao custo ou custo amortizado os passivos financeiros que constituem financiamentos obtidos, contas a pagar (fornecedores, outros credores, entre outros) e instrumentos de capital próprio bem como quaisquer contratos derivados associados, que não sejam negociados em mercado ativo ou cujo justo valor não possa ser determinado de forma fiável.

Uma entidade deve desreconhecer um passivo financeiro (ou parte de um passivo financeiro) apenas quando este se extinguir, isto é, quando a obrigação estabelecida no contrato seja liquidada, cancelada ou expire.

Contas a pagar correntes

Os saldos de contas a pagar correntes são, inicialmente, registados ao justo valor sendo subsequentemente mensurados ao custo amortizado (Nota 12).

2.11. Financiamentos obtidos

Os financiamentos obtidos são, inicialmente, reconhecidos ao justo valor, líquido de custos de transação incorridos sendo, subsequentemente, apresentados ao custo amortizado. Qualquer diferença entre os recebimentos (líquidos de custos de transação) e o valor de reembolso é reconhecida na demonstração dos resultados ao longo do período da dívida, utilizando o método da taxa de juro efetiva.

Os financiamentos obtidos são classificados no passivo corrente, exceto se a Empresa possuir um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do relato financeiro (Nota 11).

2.12. Encargos financeiros com empréstimos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos são geralmente reconhecidos como custos de financiamento, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Os encargos financeiros de empréstimos genéricos e específicos, diretamente relacionados com a aquisição, construção (caso o período de construção ou desenvolvimento exceda um ano) ou produção de ativos fixos, são capitalizados, fazendo parte do custo do ativo.

A capitalização destes encargos começa após o início da preparação das atividades de construção ou desenvolvimento do ativo e é interrompida após o início de utilização ou quando a execução do projeto em causa se encontre suspensa ou substancialmente concluída.

2.13. Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento inclui imposto corrente e imposto diferido. O imposto corrente sobre o rendimento é determinado com base nos resultados líquidos, ajustados em conformidade com a legislação fiscal vigente à data de relato.

Os passivos por impostos diferidos são registados com base nas diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e sua respetiva base tributária. Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos sempre que houver uma probabilidade razoável de que lucros tributáveis futuros sejam gerados ou se houver passivos por impostos diferidos contra os quais possam ser compensados. Os ativos por impostos diferidos são revistos periodicamente e diminuídos sempre que é provável que não serão utilizados.

A taxa do imposto sobre o rendimento que se espera estar em vigor no período em que as diferenças temporárias serão revertidas é usada no cálculo do imposto diferido.

O imposto diferido é registado como gasto ou rendimento do exercício, exceto se resultar de valores registados diretamente no capital próprio, caso em que o imposto diferido também é registado na mesma rubrica, ou seja, os valores a serem incluídos no imposto corrente e no imposto diferido, resultante de transações e eventos reconhecidos em reservas, são registados diretamente nessas mesmas rubricas, não afetando o lucro líquido do exercício. Deste modo, o impacto de alterações na taxa de imposto também é reconhecido no resultado líquido, exceto quando se refere a itens reconhecidos diretamente ao capital próprio, caso em que esse impacto também é reconhecido diretamente no capital próprio.

O registo dos impactos fiscais das transações realizadas pela Empresa corresponde ao entendimento da gestão sobre o tratamento fiscal aplicável à luz da legislação emitida. Nas situações em que haja lugar a interpretação e tal venha a ser questionado pela Administração Fiscal, a gestão procede à sua reanálise, avaliando a probabilidade (superior ou inferior ao 50%) de o tratamento fiscal adotado ser aceite, e consequentemente determina qual o valor mais provável ou o valor esperado de ativos ou passivos por imposto a registar.

2.14. Provisões

São reconhecidas provisões sempre que a Empresa tenha uma obrigação legal, contratual ou construtiva, como resultado de acontecimentos passados, seja provável que uma saída de fluxos e/ou de recursos se torne necessária para liquidar a obrigação e possa ser efetuada uma estimativa fiável do montante da obrigação.

Não são reconhecidas provisões para perdas operacionais futuras. As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

2.15. Ativos e passivos contingentes

Os passivos contingentes, em que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja apenas possível, não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados nas notas às demonstrações financeiras, a menos que a possibilidade de se concretizar a saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja remota, caso em que não são objeto de divulgação.

São reconhecidas provisões para passivos que satisfaçam as condições previstas na Nota 2.14.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, mas são divulgados nas notas às demonstrações financeiras quando é provável a existência de um benefício económico futuro.

2.16. Rédito e especialização dos exercícios

O rédito da prestação de serviços é reconhecido na demonstração dos resultados quando os riscos e benefícios inerentes à posse dos ativos são transferidos para o comprador e o montante dos rendimentos possa ser razoavelmente quantificado.

O rédito da prestação de serviços é reconhecido líquido de impostos, descontos e outros custos inerentes à sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber.

Os rendimentos e gastos são registados no exercício a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios.

As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são reconhecidas como ativos ou passivos, se qualificarem como tal.

2.17. Demonstração dos fluxos de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada de acordo com NCRF 2, através do método direto. A Empresa classifica na rubrica de caixa e seus equivalentes os ativos com maturidade inferior a três meses, e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante. Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica de caixa e seus equivalentes compreende, também, os descobertos bancários incluídos no balanço na rubrica de financiamentos obtidos.

Os fluxos de caixa são classificados, na demonstração dos fluxos de caixa, dependendo da sua natureza, em (1) atividades operacionais, (2) atividades de investimento e (3) atividades de financiamento.

As atividades operacionais englobam, essencialmente, os recebimentos de clientes e os pagamentos a fornecedores e ao pessoal. Englobam, ainda, os pagamentos de impostos indiretos líquidos, do imposto sobre o rendimento e outros pagamentos relacionados com a atividade operacional.

Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de investimento incluem, nomeadamente, aquisições e alienações de investimentos financeiros e dividendos recebidos de empresas associadas e subsidiárias.

Os fluxos de caixa relacionados com as atividades de financiamento incluem, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos, contratos de locação financeira, pagamentos relacionados com juros e despesas relacionadas, a aquisição de ações próprias e pagamento de dividendos.

2.18. Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos, após a data de relato, que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam naquela data, são considerados e refletidos na preparação das demonstrações financeiras do exercício.

Os eventos ocorridos, após a data de relato, que proporcionem informação sobre condições que ocorram após aquela data, são divulgados, se materiais, nas notas às demonstrações financeiras.

3 Julgamentos e estimativas

A preparação de demonstrações financeiras exige que a gestão da Empresa efetue julgamentos e estimativas que afetam os montantes de rendimentos, gastos, ativos, passivos e divulgações à data de relato.

Estas estimativas são determinadas pelos julgamentos da gestão da TAP SGPS, baseados: (i) na melhor informação e conhecimento de eventos presentes e em alguns casos em relatos de peritos independentes e (ii) nas ações que a Empresa considera poder vir a desenvolver no futuro. Todavia, na data de concretização das operações, os seus resultados poderão ser diferentes destas estimativas.

As estimativas e as premissas, que apresentam um risco significativo de originar um ajustamento material no valor contabilístico dos ativos e passivos no exercício seguinte, são apresentadas abaixo:

→ Imparidade de participações financeiras/*goodwill*

Em regra, o registo de imparidade num investimento é efetuado quando o valor de balanço excede o valor atual dos fluxos de caixa futuros.

O cálculo do valor atual dos fluxos de caixa estimados e a decisão de considerar a imparidade permanente envolve julgamento e reside, substancialmente, na análise da gestão em relação ao desenvolvimento futuro das suas subsidiárias e associadas.

Na mensuração da imparidade são utilizados preços de mercado, se disponíveis, ou outros parâmetros de avaliação, baseados na informação disponível das subsidiárias e associadas. No sentido de determinar se a imparidade é permanente, a Empresa considera a capacidade e a intenção de deter o investimento por um período razoável de tempo que seja suficiente para uma previsão da recuperação do justo valor até, ou acima, do valor do balanço, incluindo uma análise de fatores como os resultados esperados das subsidiárias e associadas, o enquadramento económico e o estado do setor.

Os valores recuperáveis das unidades geradoras de fluxos de caixa são determinados com base no cálculo de valores de uso, que exigem o uso de estimativas.

→ Reconhecimento de provisões

A Empresa analisa de forma periódica eventuais obrigações que resultem de eventos passados e que devam ser objeto de reconhecimento ou divulgação.

A subjetividade inerente à determinação da probabilidade e montante de recursos internos necessários para o pagamento das obrigações poderá conduzir a ajustamentos significativos, quer por variação dos pressupostos utilizados, quer pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes.

4 Caixa e depósitos bancários

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 o detalhe de caixa e depósitos bancários apresenta os seguintes valores:

	2020	2019
Depósitos bancários	36.033	40.723
Caixa e depósitos bancários	36.033	40.723

5 Ativos por impostos diferidos

Conforme mencionado na Nota 2.13., a Empresa regista impostos diferidos pelos prejuízos fiscais reportáveis sempre que existir uma probabilidade razoável de gerar lucros tributáveis futuros.

A TAP SGPS entendeu que os ativos por impostos diferidos reconhecidos, em anos anteriores, no balanço não eram recuperáveis, tendo em consideração as perspetivas de lucro fiscal do Plano de Reestruturação para o Grupo TAP.

O impacto dos movimentos na rubrica de impostos diferidos, ocorrido para os exercícios apresentados, foi como se segue:

2020				
	Saldo inicial	Variações com efeitos em resultados	Outras variações	Saldo final
Ativos por impostos diferidos				
Prejuízos fiscais reportáveis	8.035.188	(7.695.246)	(339.942)	-
	8.035.188	(7.695.246)	(339.942)	-

2019				
	Saldo inicial	Variações com efeitos em resultados	Outras variações	Saldo final
Ativos por impostos diferidos				
Prejuízos fiscais reportáveis	4.144.858	3.870.400	19.930	8.035.188
	4.144.858	3.870.400	19.930	8.035.188

Esta rubrica corresponde aos impostos diferidos da Empresa (Nota 19), relativos a prejuízos fiscais deduzidos do lucro gerado em 2019 e 2020.

➔ **Prejuízos fiscais reportáveis**

Nos termos da legislação, em vigor em Portugal, a dedução de prejuízos fiscais está limitada a 70% do lucro tributável apurado no período de tributação em que seja realizada a dedução, sendo permitida a dedução, em primeiro lugar, dos prejuízos fiscais cujo período de tributação se esgota primeiro.

O referido limite é aumentado para 80% relativamente aos prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020.

Os prejuízos fiscais gerados antes da constituição do RETGS, nos termos da legislação aplicável, só podem ser usados na compensação de lucros fiscais gerados pela TAP SGPS, não tendo sido reconhecido qualquer imposto diferido ativo.

Relativamente aos prejuízos fiscais gerados após a constituição do RETGS, a Empresa, tendo por base as perspetivas constantes no Plano de Reestruturação, não espera a sua recuperabilidade pelo que foram revertidos os prejuízos fiscais de anos anteriores. Para o ano de 2020, a Empresa não registou o imposto diferido ativo correspondente.

Os prejuízos fiscais reportáveis em 31 de dezembro de 2020 detalham-se conforme segue:

Exercício do prejuízo fiscal	Prejuízos fiscais a 31 de dezembro de 2020	Ano limite para dedução
2014	3.549.019	2028
2015	2.138.406	2029
2016	1.015.945	2030
2018	21.042.286	2025
2019	518.026	2026
2020 (estimado)	2.814.118	2032
	31.077.800	

6 Participações financeiras – método da equivalência patrimonial

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 o detalhe das participações financeiras em subsidiárias e associadas era como segue:

2020								
	% detida	Saldo inicial	Variações com efeitos em resultados	Variações com efeitos em capital	Amortização Goodwill (Nota 14)	Imparidade do Goodwill	Reclassificação	Saldo final
Partes de capital								
TAP, SA	100%	-	-	-	-	-	-	-
TAPGER	100%	16.071.022	(895.816)	24.098	-	-	-	15.199.304
SPdH	43,9%	1.972.905	-	-	-	-	(1.972.905)	-
		18.043.927	(895.816)	24.098	-	-	(1.972.905)	15.199.304
Provisões								
SPdH	44%	-	(12.868.207)	60.378	-	-	1.972.905	(10.834.924)
TAP, SA	100%	(2.365.994)	(1.298.994.315)	(58.533.319)	-	-	-	(1.359.893.628)
TAP M&E Brasil e Aeropar Participações, S.A. ("Aeropar")	78,72% e 99,83%	(282.925.771)	(95.626.293)	93.824.023	(8.009.474)	(48.056.841)	-	(340.794.356)
Portugália	100%	(14.404.352)	(23.850.449)	-	-	-	-	(38.254.801)
		(299.696.117)	(1.431.339.264)	35.351.082	(8.009.474)	(48.056.841)	1.972.905	(1.749.777.709)
		(281.652.190)	(1.432.235.080)	35.375.180	(8.009.474)	(48.056.841)	-	(1.734.578.405)

2019								
	% detida	Saldo inicial	Variações com efeitos em resultados	Variações com efeitos em capital	Amortização Goodwill (Nota 14)	Dividendos recebidos	Reclassificação	Saldo final
Partes de capital								
TAP, SA	100%	97.331.671	(134.130.530)	34.432.865	-	-	2.365.994	-
TAPGER	100%	15.233.543	1.676.403	180.853	-	(1.019.777)	-	16.071.022
Portugália	100%	-	-	-	-	-	-	-
SPdH	43,9%	3.321.785	1.325.279	(37.762)	-	(2.636.397)	-	1.972.905
		115.886.999	(131.128.848)	34.575.956	-	(3.656.174)	2.365.994	18.043.927
Provisões								
TAP, SA	100%	-	-	-	-	-	(2.365.994)	(2.365.994)
TAP M&E Brasil e Aeropar Participações, S.A. ("Aeropar")	78,72% e 99,83%	(265.815.851)	(14.080.070)	4.979.624	(8.009.474)	-	-	(282.925.771)
Portugália	100%	(3.022.961)	(11.381.391)	-	-	-	-	(14.404.352)
		(268.838.812)	(25.461.461)	4.979.624	(8.009.474)	-	(2.365.994)	(299.696.117)
		(152.951.813)	(156.590.309)	39.555.580	(8.009.474)	(3.656.174)	-	(281.652.190)

A variação registada com efeitos em capital nos exercícios de 2020 e 2019 refere-se, essencialmente, à atualização cambial da participada TAP M&E Brasil, cuja moeda funcional é o real, e à apropriação dos ganhos e perdas reconhecidos diretamente no capital próprio da subsidiária TAP S.A., através da aplicação do método da equivalência patrimonial, resultante dos instrumentos financeiros derivados de cobertura de fluxos de caixa e da remensuração dos planos de benefício definido.

A provisão existente para a participada TAP M&E Brasil incluía um *goodwill* inicial, na data de transição para SNC, no montante de 108.961.183 Euros (valor original 373.791.337 reais), cujo valor líquido

contabilístico em 31 de dezembro de 2020, líquido de amortizações e perdas por imparidade registados em 2017 (25.979.803 Euros), ascendeu a 48.056.841 Euros.

O *goodwill* encontrava-se a ser amortizado pelo período de 10 anos, com início a 1 de janeiro de 2017, data de transição para o SNC.

Tendo em consideração a difícil situação financeira e económica do Grupo TAP decorrente dos impactos da pandemia COVID-19, no âmbito do Plano de Reestruturação em curso do Grupo TAP encontra-se previsto o abandono de atividades non-core como medida de contenção de custos e reforço de sustentabilidade financeira futura.

Dada a performance económico-financeira histórica da subsidiária TAP ME Brasil conjugada com os fortes impactos da pandemia COVID-19 na atividade de manutenção de aeronaves, bem como os impactos operacionais para a subsidiária decorrentes da estratégia do Grupo TAP descrita no Plano de Reestruturação, a Administração encontra-se a analisar opções de venda, reestruturação ou descontinuidade para a referida subsidiária.

Face às perspetivas atuais para a referida subsidiária no âmbito do Plano de Reestruturação em curso do Grupo TAP, e face à perspetiva de valor recuperável existente, à data, considerando as incertezas operacionais e contingências legais associadas, a Empresa procedeu ao registo de uma perda por imparidade sobre o *goodwill* registo a 31 de dezembro de 2020, no montante de 48.057 milhares de euros.

Em 31 de dezembro de 2020 o total de prestações acessórias concedidas à TAP ME Brasil ascende a 69.282.634 Euros.

Sem prejuízo do facto do Plano de Reestruturação se encontrar, a esta data, em análise por parte da Comissão Europeia e sujeito às interações em curso com o Estado Português e o Conselho de Administração, é entendimento do Conselho de Administração que a melhor estimativa, à data de 31 de dezembro de 2020, encontra-se refletida nas projeções do Plano de Reestruturação.

De referir que eventuais alterações ao Plano de Reestruturação que venha a ser aprovado pela Comissão Europeia, no âmbito das interações em curso, podem originar impactos relevantes na posição financeira e económica das subsidiárias da Empresa.

Na sequência da Assembleia Geral da subsidiária Portugalia em 17 de dezembro de 2018, foi deliberado o aumento de capital no montante de 2.100.000 Euros, através do aumento do valor nominal das ações existentes em 0,70 Euros, passando o atual valor nominal de 5 Euros para 5,70 Euros.

No decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a TAP SGPS recebeu dividendos no montante de 1.019.777 Euros da subsidiária TAPGER, assim como da associada SPdH no montante de 2.636.397 Euros.

7 Estado e outros entes públicos

A partir de 2017, a Empresa passou a ser tributada através do regime especial de tributação de grupos de sociedades (“RETGS”), sendo o resultado fiscal apurado na TAP SGPS. Para além da TAP SGPS o REGTS inclui as seguintes sociedades: i) TAP, SA; ii) Portugalia; iii) TAPGER; e iv) UCS. A estimativa de imposto sobre o rendimento da Empresa é registada com base nos seus resultados fiscais.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 os saldos relacionados com o estado e outros entes públicos detalham-se como segue:

	2020		2019	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
RETGS				
Retenções na fonte	-	-	860.547	-
Estimativa de IRC (Nota 19)	-	-	(5.420)	-
Estimativa de IRC Grupo fiscal	222.629	-	(116.545)	-
Pagamentos por conta	170.162	-	170.162	-
	392.791	-	908.744	-
Outros impostos				
Imposto sobre o Valor Acrescentado - IVA	105.653	-	-	(184.171)
Contribuições para a Segurança Social	-	(46.848)	-	(105.132)
Retenções na fonte efetuadas por/a terceiros	-	(36.004)	-	(28.868)
Outros impostos	5.896	-	-	-
	504.340	(82.852)	908.744	(318.171)

8 Outros créditos a receber

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a decomposição da rubrica “Outros créditos a receber” é conforme segue:

	2020		2019	
	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Empréstimos concedidos (Nota 21)	-	365.252.049	5.600.130	451.793.542
Partes relacionadas (Nota 21)	-	-	156.937	-
Outros devedores	348.946	-	334.087	-
	348.946	365.252.049	6.091.154	451.793.542

Para os exercícios apresentados não existem diferenças entre os valores contabilísticos e o seu justo valor.

9 Capital

→ Capital subscrito e prestações suplementares

O capital nominal da TAP SGPS, no valor de 15.000.000 Euros, é composto por 1.500.000 ações nominativas de 10 Euros cada, encontrando-se integralmente subscrito e realizado. Do total de ações, 750.000 ações são de categoria A, 675.000 ações são de categoria B e 75.000 são ações ordinárias.

Na sequência do processo de reprivatização do Grupo TAP, o qual ficou concluído em 12 de novembro de 2015, foram transmitidas à Atlantic Gateway 915.000 ações escriturais, nominativas, representativas de 61% do capital social da TAP SGPS, permanecendo a Parpública com os restantes 39%.

Em 30 de junho de 2017 foi formalizado o final do processo de renegociação da participação do Estado Português no Grupo TAP, o qual foi precedido da oferta pública de venda de ações representativas de 5% do capital social da TAP SGPS, destinada aos trabalhadores do Grupo TAP, conforme referido na Nota 1. Neste âmbito, a TAP SGPS passou a ser detida em 50% pela Parpública (ações A), em 45% pela Atlantic Gateway (ações B) e em 5% pelos trabalhadores do Grupo TAP (ações ordinárias).

Conforme divulgado na Nota 1 (Introdução), em 2 de outubro de 2020 o Estado Português procedeu:

- (i) à aquisição, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, de participações sociais, de direitos económicos e de uma parte das prestações suplementares detidas pela Atlantic Gateway na TAP SGPS, por forma a que o Estado Português passasse a deter uma participação social total de 72,5% e os correspondentes direitos económicos na TAP SGPS;
- (ii) à transmissão para a HPGB, SGPS, S.A. (“HPGB”) de ações representativas de 22,5% do capital social e dos direitos de voto da TAP SGPS, bem como de prestações suplementares detidas pela Atlantic Gateway na TAP SGPS, deixando a Atlantic Gateway de ser acionista da TAP SGPS.

Por deliberação em Assembleia Geral de Acionistas, datada de 12 de novembro de 2015, a acionista Atlantic Gateway procedeu a uma entrada em dinheiro, totalmente realizada, no montante de 154.353.400 Euros sob a forma de prestações suplementares, compostas por duas tranches, uma de 15.000.000 Euros e outra de 150.000.000 dólares. Estas prestações suplementares não são remuneradas e não poderão ser restituídas antes de decorrido o prazo de 30 anos, não se encontrando definido o seu reembolso posterior a essa data. No caso de ocorrência de reembolso após essa data, a respetiva deliberação deverá ser tomada em Assembleia Geral por, pelo menos, 76% dos votos correspondente ao capital social com direito de voto.

Em 2016, e na sequência do processo de reprivatização do Grupo TAP, por deliberação em Assembleia Geral de Acionistas de 29 de março de 2016, a acionista Atlantic Gateway procedeu a entradas em dinheiro em quatro tranches de 19.187.500 dólares cada, totalmente realizadas, no montante total de 76.750.000 dólares (69.740.138 Euros), cujas características são similares às prestações ocorridas em 2015 acima descritas.

Adicionalmente, de acordo com a legislação em vigor, as prestações suplementares só podem ser restituídas aos acionistas desde que o capital próprio não fique inferior à soma do capital social e da reserva legal.

→ **Outros instrumentos de capital próprio**

- **Valores mobiliários obrigatoriamente convertíveis**

Em 8 de março de 2016 foi deliberado em Assembleia Geral, previamente autorizado pela ANAC, a emissão pela TAP SGPS de um empréstimo obrigacionista, a 10 anos, sujeito a uma taxa de juro fixa, convertível em ações da TAP SGPS, no montante de 120 milhões de Euros. A referida emissão é composta por duas séries: a primeira (série A), no valor de 90 milhões de Euros, subscrita pela Azul S.A. e a segunda (série B), no valor de 30 milhões de Euros, subscrita pela Parpública (Nota 1).

Em 28 de dezembro de 2018, a Parpública comunicou, através de carta, à TAP SGPS, a sua decisão irrevogável de converter as obrigações convertíveis emitidas pela TAP SGPS em 2016 de que é titular, no montante de 30 milhões de Euros, em ações especiais de conteúdo patrimonial representativas do capital social da TAP SGPS, na última data permitida para efetuar a referida conversão, conforme definido, àquela data, nos documentos contratuais da emissão obrigacionista, ou em data anterior se tal viesse a ser requerido pela Parpública.

Esta situação sofreu, no entanto, uma alteração em 2020, fruto das circunstâncias excecionais inerentes à pandemia da doença COVID-19. No seguimento da eclosão da referida pandemia no início do ano de 2020 e do seu impacto negativo severo no setor da aviação e, em particular, no Grupo TAP, a República Portuguesa acordou com a Comissão Europeia conceder um auxílio de emergência no montante de 1,2 mil milhões de Euros a favor do Grupo TAP, visando o financiamento e a reestruturação do Grupo TAP, em prossecução do interesse público subjacente à continuidade do Grupo TAP. A concessão do referido auxílio de emergência foi acompanhada de uma reorganização da estrutura acionista da TAP SGPS, no âmbito da qual, entre outros instrumentos contratuais e no seguimento das negociações ocorridas entre as várias partes interessadas, foi celebrado, a 15 de julho de 2020, um memorando de entendimento entre a República Portuguesa, a TAP SGPS, a Parpública, a Azul S.A. (“Azul”) e a Azul Linhas Aéreas Brasileiras, S.A., tendo em vista a renúncia, pela Parpública e pela Azul, ao respetivo direito de conversão enquanto titulares de obrigações convertíveis emitidas pela TAP SGPS em 2016 no valor nominal, respetivamente, de 30 milhões de Euros e de 90 milhões de Euros. Essa renúncia foi concretizada através de uma deliberação unânime por escrito dos obrigacionistas subscrita pela Azul e pela Parpública no dia 26 de agosto de 2020, que alterou os termos e condições aplicáveis a essa emissão obrigacionista da TAP SGPS com o propósito de eliminar o referido direito de conversão.

Tendo em consideração o acima mencionado, o montante de 36,3 milhões de Euros foi classificado como passivo remunerado não corrente.

→ **Reserva legal**

A legislação comercial estabelece que, pelo menos, 5% do resultado líquido anual tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente pelo menos 20% do capital.

Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da sociedade, mas poderá ser incorporada no capital ou utilizada para absorver prejuízos, depois de esgotadas as outras reservas.

A 31 de dezembro de 2020 e 2019 a reserva legal encontra-se totalmente constituída de acordo com a legislação comercial em vigor.

→ **Outras reservas**

Esta rubrica, no montante negativo de 7.744.323 Euros, refere-se à reserva de fusão, constituída em 2010, resultante da fusão por incorporação da Reaching Force, SGPS, S.A.

→ **Outros movimentos no capital próprio**

Os montantes contabilizados em outros movimentos no capital próprio são referentes aos ajustamentos de partes de capital (Nota 6), nomeadamente a variação cambial da participada TAP M&E Brasil e os impactos decorrentes da aplicação do método da equivalência patrimonial da subsidiária TAP S.A. referente a instrumentos financeiros derivados de cobertura de fluxos de caixa e desvios atuariais dos planos de benefícios definidos, os quais são registados diretamente em capital próprio.

→ **Aplicação dos resultados**

Nas reuniões celebradas em Assembleia Geral de Acionistas, foram aprovadas a aplicação do resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, no montante negativo de 186.615.703 Euros, para resultados transitados.

10 Fornecedores

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 o detalhe da rubrica Fornecedores é como segue:

	2020	2019
Partes relacionadas (Nota 21)	-	93.234
Fornecedores	113.113	1.531
	113.113	94.765

11 Financiamentos obtidos

→ Dívida líquida remunerada

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 a dívida líquida remunerada detalha-se como segue:

	2020	2019
Financiamentos obtidos		
Não corrente	170.332.856	119.601.290
Corrente	-	418.593
	170.332.856	120.019.883
Caixa e depósitos bancários (Nota 4)		
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	36.033	40.723
	36.033	40.723
Dívida líquida remunerada	170.296.823	119.979.160

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 os financiamentos obtidos detalham-se como segue:

	2020	2019
Não corrente		
Empréstimo obrigacionista convertível	120.000.000	90.000.000
Empréstimo bancário	-	821.878
Acréscimo de gastos com juros	50.332.856	28.779.412
	170.332.856	119.601.290
Corrente		
Empréstimo bancário	-	410.939
Acréscimo de gastos com juros	-	7.654
	-	418.593
Empréstimos	170.332.856	120.019.883

Em 8 de março de 2016 foi deliberado em Assembleia Geral, previamente autorizado pela ANAC, a emissão pela TAP SGPS de um empréstimo obrigacionista, a 10 anos, sujeito a uma taxa de juro fixa, convertível em ações da TAP SGPS, no montante de 120 milhões de Euros. A referida emissão é composta por duas séries: a primeira (série A), no valor de 90 milhões de Euros, subscrita pela Azul S.A. e a segunda (série B), no valor de 30 milhões de Euros, subscrita pela Parpública (Nota 1). A 31 de dezembro de 2017, ao montante do referido empréstimo de 120.000.000 Euros, acrescem juros a pagar no montante de 15.844.545 Euros.

Em 28 de dezembro de 2018, a Parpública comunicou, através de carta, à TAP SGPS a sua decisão irrevogável de converter as obrigações convertíveis de que é titular, no montante de 30 milhões de Euros e respetivos juros vencidos até aquela data, no montante de 6.297 milhares de Euros, em ações especiais de conteúdo patrimonial representativas do capital social da TAP SGPS, na última data permitida para efetuar a referida conversão, conforme definido nos documentos contratuais da emissão obrigacionista, ou em data anterior se tal vier a ser requerido pela Parpública (Nota 9).

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica empréstimos obrigacionistas compreende apenas a série A do referido empréstimo no montante de 90.000.000 Euros subscritos pela Azul S.A., à qual acrescem juros a pagar no montante de 28.779.412 Euros.

Em 31 de dezembro de 2020, a rubrica empréstimos obrigacionistas compreende a série A do referido empréstimo no montante de 90.000.000 Euros subscritos pela Azul S.A. e 30.000.000 Euros subscritos pela Parpública, à qual acrescem juros a pagar no montante de 38.098.617 Euros e 12.234.239 Euros respetivamente. No âmbito dos contratos celebrados entre os acionistas da TAP, em 28 de agosto de 2020 foram revistas as condições contratuais dos empréstimos obrigacionistas. Ver Nota Introdutória

No âmbito do Acordo de Compra e Venda de Ações da TAP SGPS, em complemento com o “Acordo de Adaptação e Monitorização de Passivo Financeiro Relativo ao Grupo TAP”, referidos na Nota 1, em 30 de junho de 2017, foi realizada a reestruturação da dívida bancária do Grupo TAP, estando as principais alterações relacionadas com as maturidades e condições financeiras dos empréstimos, nomeadamente indexante e *spread* aplicável.

A análise por maturidade da dívida e taxa de juro detalha-se como segue:

	2020	2019
Até 1 ano	-	418.593
1 a 2 anos	-	410.939
2 a 3 anos	-	410.939
3 a 4 anos	-	-
4 a 5 anos	-	-
Mais de 5 anos	170.332.856	118.779.412
	170.332.856	120.019.883
	2020	2019
Taxa variável		
Até 1 ano	-	418.593
1 a 2 anos	-	410.939
2 a 3 anos	-	410.939
Mais de 3 anos	-	-
	-	1.240.471
Taxa fixa		
Mais de 5 anos	170.332.856	118.779.412
	170.332.856	118.779.412
	170.332.856	120.019.883

A totalidade dos empréstimos estão denominados em Euros.

Financial covenants

Os *financial covenants* constantes dos contratos de *leasing* e financiamento são os usuais em operações desta natureza, incluindo disposições como obrigatoriedade de manutenção da atividade como operador aéreo, compromissos de fornecimento periódico de informação financeira disponível, bem como, no caso específico de *leasings* sem opção de compra, obrigações de carácter operacional relativas a registos nas

entidades oficiais, informações relativas às aeronaves em *leasing*, estrito cumprimento de toda a regulamentação, procedimentos definidos pelas autoridades, entre outros.

Adicionalmente, na sequência da reestruturação da dívida financeira acima referida e emissão dos empréstimos obrigacionistas, foram assumidos compromissos de acompanhamento da *performance* financeira do Grupo TAP, através da análise e cumprimento de determinados rácios relacionados com as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo TAP, nomeadamente, com os capitais próprios, EBITDAR, *Net Debt*/EBITDAR e dívida financeira líquida não garantida e valor mínimo de caixa e seus equivalentes não restritos. Estes rácios pretendem acompanhar a situação financeira do Grupo TAP e aferir a sua capacidade para garantir o serviço da dívida.

Em virtude da pandemia do COVID-19 e da consequente deterioração do EBITDAR com a quebra de atividade nos meses de 2020, o Grupo incumpriu determinados *covenants* financeiros, nomeadamente os referentes à manutenção de Capitais Próprios e ao cumprimento do rácio Dívida Líquida Ajustada/EBITDAR conforme fixados em determinados financiamentos.

Relativamente ao Financiamento sindicado dos Bancos Portugueses no montante em dívida de 144,8 milhões de Euros a 31 de dezembro de 2020, presente nas demonstrações financeira da TAP S.A., foram obtidos em 2020 os waivers dos Bancos relativamente ao cumprimento dos *covenants* financeiros referentes ao valor mínimo de Capitais Próprios consolidado (ajustado) e da Dívida Líquida Financeira Não Garantida / EBITDAR ajustado da TAP SGPS até ao final de 2020.

Relativamente à emissão de obrigações por oferta particular colocada junto de investidores institucionais estrangeiros no montante de 114,5 milhões de Euros a 31 de dezembro de 2020, presente nas demonstrações financeira da TAP S.A., o *covenant* financeiro do rácio Dívida Líquida Ajustada/EBITDAR terá por referência as demonstrações financeiras a 31 de dezembro de 2020 e o seu cumprimento será aferido na data de publicação das contas. Dado o valor do rácio com referência a 31 de dezembro ser superior ao limite contratual acordado, à luz das normais contabilísticas e de relato financeiro, a Empresa reclassificou a dívida para Passivo Corrente.

A esta data, está previsto obter o waiver no período permitido.

Relativamente à oferta publica de obrigações de 4 anos denominada Obrigações “TAP 2019-2023” no montante de 200 milhões de Euros a 31 de dezembro de 2020, presente nas demonstrações financeiras da TAP S.A, o *covenant* financeiro do rácio Dívida Líquida Ajustada/EBITDAR tem por referência as demonstrações financeiras a 31 de dezembro de 2020 e o seu cumprimento poderá ser sanado após a aprovação das presentes demonstrações financeiras em Assembleia Geral. Dado o valor do rácio com referência a 31 de dezembro ser superior ao limite contratual acordado, à luz das normais contabilísticas e de relato financeiro, a Empresa reclassificou a dívida para Passivo Corrente.

12 Outras dívidas a pagar

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 o detalhe da rubrica de outras dívidas a pagar é como segue:

	2020	2019
Empréstimos de empresas do grupo (Nota 21)	876.650.162	829.111.407
Partes relacionadas (Nota 21)	1.075.595	10.601.340
Acréscimos de gastos	1.009.539	1.388.496
Consolidado fiscal (Nota 21)	271.462	876.214
Outros credores	89.568	55.819
	879.096.326	842.033.276

13 Serviços prestados

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 o montante registado em serviços prestados refere-se à prestação de serviços à TAP S.A., Portugalá e TAPGER de planeamento e estratégia, nomeadamente apoio na elaboração, análise e acompanhamento na implementação da estratégia global nas diferentes componentes estabelecidas para o Grupo TAP.

14 Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 o detalhe dos ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos era o seguinte:

	2020	2019
Equivalência patrimonial (Nota 6):		
TAP S.A.	(1.298.994.315)	(134.130.530)
Aeropor e TAP M&E Brasil	(95.626.293)	(14.080.069)
Portugalá	(23.850.449)	(11.381.391)
SPdH	(12.868.207)	1.325.279
TAPGER	(895.816)	1.676.403
	(1.432.235.080)	(156.590.308)
Imparidade do <i>goodwill</i> (Nota 6)	(48.056.841)	-
Amortização <i>goodwill</i> (Nota 6)	(8.009.474)	(8.009.474)
	(1.488.301.395)	(164.599.782)

15 Fornecimentos e serviços externos

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2020	2019
Trabalhos especializados	713.300	1.369.936
Honorários	4.090	180.048
Contencioso e notariado	2.621	1.355
Outros	283.557	365.793
	1.003.568	1.917.132

16 Gastos com o pessoal

Os gastos com o pessoal, incorridos durante os exercícios de 2020 e 2019, foram como segue:

	2020	2019
Remunerações	1.674.235	1.524.336
Encargos sobre remunerações	587.365	588.787
Indemnizações ao pessoal	156.000	-
Custos com pessoal deslocado	133.800	212.579
Custos de ação social	122.269	96.875
Seguros	58.257	40.131
Outros	6.100	-
	2.738.026	2.462.708

17 Outros gastos

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a rubrica de outros gastos decompõe-se como segue:

	2020	2019
Impostos	157	801
Outros	20.176	6.610
	20.333	7.411

18 Juros e rendimentos/gastos similares obtidos/suportados

O detalhe dos juros e rendimentos/gastos similares obtidos/suportados relativo aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 é como segue:

	2020	2019
Juros suportados (Nota 21)	(47.718.895)	(39.358.369)
Juros bancários	(4.819)	(68.009)
Diferenças de câmbio	(110.605.473)	(5.815.173)
Outros gastos e perdas financeiros	(416)	(14.274)
Juros e gastos similares suportados	(158.329.603)	(45.255.825)
Juros obtidos (Nota 21)	15.993.446	19.153.261
Juros e rendimentos similares obtidos	15.993.446	19.153.261

As diferenças de câmbio reconhecidas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 resultam, essencialmente, da variação desfavorável do real face ao Euro, na sequência da atualização cambial dos empréstimos concedidos em reais à TAP M&E Brasil.

19 Imposto sobre o rendimento

A partir de 2017, a Empresa passou a ser tributada através do regime especial de tributação de grupos de sociedades (“RETGS”), sendo o resultado fiscal apurado na TAP SGPS. Contudo, a estimativa de imposto sobre o rendimento da Empresa é registada com base nos seus resultados fiscais individuais.

A Empresa é tributada em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (“IRC”), com base nos seus resultados fiscais, à taxa de 21%, acrescida de derrama à taxa máxima de 1,5% sobre o lucro tributável, atingindo desta forma uma taxa agregada de 22,5%. Esta taxa é elevada em 3% sobre a parte do lucro tributável que seja superior a 1,5 milhões de Euros e inferior a 7,5 milhões de Euros, é elevada em 5% sobre a parte do lucro tributável que seja superior a 7,5 milhões de Euros e inferior a 35 milhões de Euros, e é elevada em 9% sobre a parte do lucro tributável que seja superior a 35 milhões de Euros, resultando numa taxa máxima agregada de imposto de 31,5%.

No apuramento da matéria coletável, à qual são aplicadas as referidas taxas de imposto, são adicionados e subtraídos, aos resultados contabilísticos, montantes não aceites fiscalmente. Estas diferenças entre o resultado contabilístico e fiscal podem ser de natureza temporária ou permanente.

Nos termos do artigo 88º do Código do IRC, a Empresa encontra-se sujeita a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas naquele artigo.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais da Empresa estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alongados ou suspensos. O Conselho de Administração

entende que, as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos, não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a decomposição do montante de imposto do exercício, reconhecido nas demonstrações financeiras, é conforme segue:

	2020	2019
Imposto diferido (Nota 5)	7.695.246	(3.870.400)
Imposto corrente (Nota 7)	6.703	5.420
Diferenças de estimativa de imposto	3.450	-
	7.705.399	(3.864.980)

A reconciliação do montante de imposto do exercício é conforme segue:

	2020	2019
Resultado antes de impostos	(1.632.644.421)	(190.480.683)
Taxa nominal de imposto	21%	21%
Imposto esperado	(342.855.328)	(40.000.943)
Diferenças permanentes (a)	326.739.625	34.914.780
Prejuízo fiscal sem imposto diferido associado	590.965	-
Diferenças de câmbio potenciais	23.226.687	1.221.183
Insuficiência/(excesso) de estimativa para imposto de exercícios anteriores	3.450	-
	7.705.399	(3.864.980)
Taxa efetiva de imposto	-0,47%	2,03%

(a) Este valor respeita a:

	2020	2019
Anulação da equivalência patrimonial	1.432.235.080	156.590.309
Imparidade de partes de capital	48.056.841	-
Amortização do goodwill	8.009.474	8.009.474
Outros ajustamentos não dedutíveis	67.601.582	1.661.076
	1.555.902.977	166.260.859
Impacto fiscal	326.739.625	34.914.780

20 Resultados por ação

Tendo em consideração os instrumentos financeiros convertíveis sobre as ações da TAP SGPS, nomeadamente no que diz respeito à conversão das obrigações, a Empresa apresenta o seguinte resultado diluído por ação em 2020 e 2019:

	2020	2019
Resultado atribuível ao acionista	(1.640.349.820)	(186.615.703)
Número médio ponderado de ações	1.500.000	1.500.000
Obrigações convertíveis em ações	130.800	130.800
Resultado básico por ação	(1.094)	(124)
Resultado diluído por ação	(1.006)	(114)

21 Entidades relacionadas

Durante o exercício de 2020, a estrutura acionista da empresa mãe da Empresas sofreu alterações, resultando assim impacto nas entidades relacionadas em 31 de dezembro de 2020.

Decorrente das alterações verificadas no exercício de 2020, conforme acima referido, em 31 de dezembro de 2020, as partes relacionadas são as seguintes:

Aeropor	Frota Azul (Algarve), Lda.	Rodo Cargo - Transp. Rodoviário de Mercadorias, S.A.
Atlantic Gateway, SGPS	Laso Transportes, SA	Rodoviária de Lisboa, S.A.
Barraqueiro Transportes, S.A.	MTS - Metro Transportes do Sul, S.A.	Rodoviária do Alentejo, S.A.
Cateringpor	Parpública - Participações Públicas, SGPS, S.A.	Rodoviária do Tejo, S.A.
Cityrama - Viagens e Turismo, S.A.	PGA	SPdH - Serviços Portugueses de Handling, S.A.
Estado Português	RDL - Rodoviária do Lis, Lda.	TAP ME Brasil
Eva Transportes, S.A.	RDO - Rodoviária do Oeste, Lda	TAPGER
Fertagus-Travessia do Tejo Transportes, S.A.	RNE - Rede Nac. Expressos, Lda	UCS

Os saldos e transações com entidades relacionadas a 31 de dezembro de 2020 e 2019 são como segue:

→ Saldos

	2020							Total
	TAP S.A.	TAPGER	Portugália	TAP M&E Brasil	UCS	Atlantic Gateway	Parpública	
Ativos:								
Empréstimos concedidos não correntes (Nota 8)	-	-	79.687.657	285.564.392	-	-	-	365.252.049
Clientes	165.705	406	24.600	-	-	-	-	190.711
	165.705	406	79.712.257	285.564.392	-	-	-	365.442.760
Passivos:								
Empréstimo obrigacionista não corrente (Nota 11)	-	-	-	-	-	-	(42.234.239)	(42.234.239)
Empréstimos obtidos correntes (Nota 12)	(874.110.059)	(2.755.860)	215.756	-	-	-	-	(876.650.162)
Consolidado fiscal (Nota 12)	(291.037)	-	27.300	-	(7.725)	-	-	(271.462)
Outras dívidas a pagar correntes (Nota 12)	(896.691)	(2.904)	(176.000)	-	-	-	-	(1.075.595)
	(875.297.787)	(2.758.764)	67.056	-	(7.725)	-	(42.234.239)	(920.231.458)
Capital próprio:								
Outros instrumentos de capital próprio (Nota 9)	-	-	-	-	-	(224.093.538)	-	(224.093.538)
	-	-	-	-	-	(224.093.538)	-	(224.093.538)

	2019								
	TAP S.A.	TAPGER	Portugália	SPdH	TAP M&E Brasil	UCS	Azul S.A.	Atlantic Gateway	Parpública
Ativos:									
Empréstimos concedidos não correntes (Nota 8)	-	-	66.386.492	-	385.407.050	-	-	-	-
Empréstimos concedidos correntes (Nota 8)	-	-	5.600.130	-	-	-	-	-	-
Outros créditos a receber (Nota 8)	-	-	-	-	-	156.937	-	-	-
Clientes	614.416	406	24.600	1.119	-	-	-	-	-
	614.416	406	72.011.222	1.119	385.407.050	156.937	-	-	-
Passivos:									
Empréstimo obrigacionista não corrente (Nota 11)	-	-	-	-	-	-	(118.779.412)	-	-
Empréstimos obtidos correntes (Nota 12)	(826.969.064)	(2.142.344)	-	-	-	-	-	-	-
Consolidado fiscal (Nota 12)	(795.153)	-	(72.862)	-	-	(8.199)	-	-	-
Outras dívidas a pagar correntes (Nota 12)	(9.717.907)	(860)	(882.569)	-	-	(4)	-	-	-
Fornecedores (Nota 10)	-	-	-	-	-	-	-	(93.234)	-
	(837.482.124)	(2.143.204)	(955.431)	-	-	(8.203)	(118.779.412)	(93.234)	-
Capital próprio:									
Outros instrumentos de capital próprio (Nota 9)	-	-	-	-	-	-	-	224.093.538	36.297.443
	-	-	-	-	-	-	-	224.093.538	36.297.443

→ Transações

	2020							Total
	TAP S.A.	TAPGER	Portugália	TAP M&E Brasil	Azul S.A.	Atlantic Gateway	Parpública	
Transações:								
Serviços prestados	1 690 000	1 056	64 000	-	-	-	-	1 755 056
Compras e serviços recebidos	(73 280)	-	-	-	-	(428 795)	-	(502 075)
Juros suportados (Nota 18)	(32 354 967)	(95 428)	-	-	(6 129 152)	-	(5 936 796)	(44 516 343)
Juros obtidos (Nota 18)	-	-	2 934 405	13 059 041	-	-	-	15 993 446
	(30 738 247)	(94 372)	2 998 405	13 059 041	(6 129 152)	(428 795)	(5 936 796)	(27 269 916)

	2019						
	TAP S.A.	TAPGER	Portugália	TAP M&E Brasil	Azul S.A.	Atlantic Gateway	Parpública
Transações:							
Serviços prestados	4 437 000	3 100	168 700	-	-	-	-
Compras e serviços recebidos	(91 815)	-	-	-	-	(916 574)	-
Juros suportados (Nota 18)	(30 666 784)	(72 877)	-	-	(8 618 708)	-	-
Juros obtidos (Nota 18)	4 734	-	2 289 893	16 858 634	-	-	-
	(26 316 865)	(69 777)	2 458 593	16 858 634	(8 618 708)	(916 574)	-
							(16 604 697)

A rubrica de empréstimos concedidos não correntes, no montante de 365.252.049 Euros (2019: 451.793.542 Euros), corresponde a: (i) empréstimos concedidos em reais à TAP M&E Brasil no montante de 285.564.392 Euros (2019: 385.407.050 Euros), que vence juros a taxas normais de mercado, e inclui o montante de 82.276.228 Euros (2019: 99.730.490 Euros) relativo a juros a receber daqueles empréstimos e (ii) empréstimo concedido em dólares à TAP M&E Brasil no montante de 13.566.132 Euros (2019: 14.818.408 Euros) e (iii) empréstimo concedido à Portugália no montante de 77.080.000 Euros (2019: 64.230.000 Euros), acrescido de juros por liquidar no montante de 2.607.657 Euros (2019: 2.156.492 Euros).

De referir que o valor acima mencionado, a receber da subsidiária TAP M&E Brasil, se encontra, igualmente, considerado na estimativa do cálculo do *equity value*, apurado para a referida subsidiária, para efeitos da realização do teste de imparidade da respetiva participação financeira.

O saldo de empréstimos obtidos a entidades relacionadas, no montante de 876.650.162 Euros (2019: 829.111.408 Euros), corresponde a: (i) empréstimos obtidos da TAP S.A no montante de 856.370.000 Euros (2019: 808.805.000 Euros) acrescido de juros por liquidar no montante de 17.740.059 Euros (2019: 18.164.064 Euros), (ii) empréstimos obtidos da TAPGER no montante de 2.700.000 Euros (2019: 2.100.000 Euros), acrescido de juros por liquidar no montante de 55.860 Euros (2019: 42.344 Euros) e 30.000.000 Euros, acrescido de juros por liquidar no montante de 12.234.239 Euros.

Os termos ou condições praticadas entre a Empresa e as partes relacionadas são, substancialmente, idênticos aos termos que normalmente seriam contratados entre entidades independentes em operações comparáveis.

Os membros do Conselho de Administração foram considerados, de acordo com a IAS 24, como sendo os únicos elementos “chave” da gestão da Empresa.

Os membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva são remunerados, exclusivamente, pelas funções exercidas na Empresa, a partir de 2016.

As remunerações auferidas pelo Revisor Oficial de Contas da TAP SGPS apresentam-se em 2020 e 2019 como segue:

	2020	2019
Serviços de Revisão Legal de Contas	11.000	98.769
Serviços de Revisão Limitada	15.000	-
	26.000	98.769

22 Garantias prestadas

Em novembro de 2015 a Empresa assumiu responsabilidade solidária, no âmbito do empréstimo bancário contratado pela TAP S.A. à Caixa Geral de Depósitos S.A., no montante de 123.000.000 Euros.

23 Eventos subsequentes

Celebração de acordos de emergência com os sindicatos representativos de trabalhadores da TAP, programa de medidas laborais de adesão voluntária e adesão ao *layoff* clássico

A 14 de janeiro de 2021 foi publicada em Diário da República a Resolução do Conselho de Ministros n.º 3/2021, que declarou a TAP, bem como a Portugália – Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A. (“Portugália”) e a Cateringpor – Catering de Portugal, S.A. (“Cateringpor”), em situação económica difícil. Esta Resolução do Conselho de Ministros foi regulamentada através do Despacho n.º 818-A/2021, de 14 de janeiro de 2021 (publicado em Diário da República no dia 19 de janeiro de 2021), que determinou, entre outros, que a TAP, a Portugália e a Cateringpor deveriam dar início, no primeiro trimestre de 2021, ao processo negocial para a revisão ou revogação e substituição dos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho de que fossem outorgantes, adaptando aqueles instrumentos à nova realidade competitiva das empresas e do setor onde operam, podendo esse processo negocial ser antecedido de acordos de emergência temporários a ajustar com os sindicatos outorgantes, em alternativa ao regime sucedâneo de fixação de condições de trabalho.

Em conformidade com esta determinação, foi desenvolvido um processo de negociação conjunta, entre sindicatos, administração e o Governo Português, tendo em vista a celebração dos referidos acordos de emergência, procurando-se encontrar uma solução consensual sobre o caminho para viabilizar a reestruturação e recuperação da TAP. A 28 de fevereiro de 2021, a TAP comunicou ao mercado e ao público em geral que este processo tinha sido concluído favoravelmente, tendo todos os sindicatos, que representam uma vasta maioria dos trabalhadores da TAP, ratificado os acordos de emergência negociados (“Acordos de Emergência”).

Os Acordos de Emergência entraram em vigor a 1 de março de 2021, permitindo, sem prejudicar as métricas propostas no âmbito do Plano de Reestruturação, a proteção de um maior número de postos de trabalho, quando comparado com o regime sucedâneo. Foi também anunciado que os colaboradores da TAP não sindicalizados iriam beneficiar de um regime sucedâneo em tudo igual aos Acordos de Emergência em vigor no grupo profissional respetivo.

Em paralelo, a TAP desenvolveu um conjunto de medidas laborais de adesão voluntária para os seus colaboradores, que contempla rescisões por mútuo acordo, reformas antecipadas, pré-reformas, trabalho a tempo parcial e licenças sem vencimento.

A TAP anunciou ainda que iria recorrer ao *layoff* clássico, nos termos do disposto nos artigos 298º e seguintes do Código do Trabalho. Neste âmbito, as medidas de redução dos períodos normais de trabalho ou de suspensão de contratos de trabalho tiveram início a 1 de março de 2021 e poder-se-ão prolongar por um período de até 12 meses, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 300º, n.º 3 do Código do Trabalho. A adesão a este regime será avaliada mensal e individualmente, com vista a identificar se o mesmo deve ser mantido, alterado ou feito cessar, de acordo com as necessidades da Companhia.

A adesão ao regime de *layoff* clássico é independente da entrada em vigor dos Acordos de Emergência, uma vez que a necessidade de reduzir custos laborais permanece crítica e inalterável em qualquer um dos formatos. Consequentemente, da adesão a este regime de *layoff* não resultará redução de remuneração, para além da que resultar das reduções já previstas nos Acordos de Emergência ou, sendo o caso, nos regimes sucedâneos anteriormente referidos.

24 Proposta de aplicação do resultado líquido do exercício

A TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A., apresentou um resultado líquido negativo no montante de -1.640.349.820 Euros no exercício de 2020.

Propõe-se, assim, que o resultado líquido negativo do exercício seja transferido, na totalidade, para resultados transitados, de acordo com a legislação em vigor e com os estatutos da Empresa.

Encontrando-se a sociedade nos termos previstos no art.º 35.º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração irá submeter à apreciação da Assembleia Geral a consequente adoção de medidas, designadamente uma das previstas naquele preceito legal.

25 Outras informações

O Conselho de Administração informa que a Empresa não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80 de 7 de novembro. Dando cumprimento ao estimulado no Decreto nº411/91 de 17 de outubro, o Conselho de Administração informa que a situação da Empresa perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

CONTABILISTA CERTIFICADO

João Carlos da Silva Bernardes

CONSELHO ADMINISTRAÇÃO

Miguel Jorge Reis Antunes Frasquilho
Presidente

Ramiro José Oliveira Sequeira
Presidente da Comissão Executiva

Alexandra Margarida Vieira Reis
Vogal da Comissão Executiva

António José Vasconcelos Franco Gomes de Menezes
Vogal

Bernardo Luís Amador Trindade
Vogal

Diogo Campos Barradas de Lacerda Machado
Vogal

Esmeralda da Silva Santos Dourado
Vogal

José Manuel Silva Rodrigues
Vogal



Certificação Legal das Contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A. (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 381.573.357 euros e um total de capital próprio negativo de 2.417.829.499 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 1.640.349.820 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A. em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Incerteza material relacionada com a continuidade

Chamamos a atenção para a divulgação constante na nota 1.3 do anexo contendo as notas explicativas, na qual o Conselho de Administração relata que as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram preparadas com base na continuidade das operações, tendo por base (i) a aprovação da Comissão Europeia, em 10 de junho de 2020, ao auxílio de Estado ao Grupo TAP, sob a forma de um empréstimo no montante até 1,2 mil milhões de euros, (ii) o Plano de Reestruturação aprovado pelo Conselho de Administração da TAP SGPS, em 2 de dezembro de 2020, o qual apresenta uma perspetiva de crescimento gradual da sua atividade, apesar da redução relevante embutida nas projeções face à sua atividade prévia à pandemia COVID-19, conjugada com uma estratégia de redução de frota, redução de custos operacionais e de investimento, (iii) o apoio financeiro acionista e/ou capacidade de obtenção de recursos financeiros externos (iv) bem como as interações em curso com a Comissão Europeia sobre a adequação do Plano de Reestruturação.

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal

Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal

Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt

Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000

Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

Conforme igualmente divulgado na nota 1.3 do anexo contendo as notas explicativas, importa salientar que a continuidade das operações se encontra dependente (i) da aprovação de um Plano de Reestruturação por parte da Comissão Europeia, (ii) bem como da evolução da pandemia COVID-19, nomeadamente quanto ao cenário de um eventual agravamento da mesma para além do que se estima no Plano de Reestruturação que venha a ser aprovado.

Tendo em consideração os potenciais impactos no setor do transporte aéreo e na atividade operacional e financeira futura das subsidiárias do Grupo TAP e, consequentemente, da Entidade, os fatores acima descritos poderão originar a necessidade de obtenção de recursos financeiros adicionais face aos atualmente estimados, o que representa uma incerteza material que pode colocar dúvidas sobre a capacidade da Entidade em manter a continuidade das suas operações.

No entanto, tendo em consideração o cenário base considerado nas projeções embutidas no Plano de Reestruturação aprovado pelo Conselho de Administração da TAP SGPS e a expectativa quanto à sua aprovação por parte da Comissão Europeia, é convicção do Conselho de Administração que a continuidade das operações e liquidez da Entidade e suas subsidiárias se encontram asseguradas, tendo por base o financiamento das necessidades de tesouraria estimadas, a esta data, para o prazo de doze meses.

As demonstrações financeiras não incluem qualquer ajustamento inerente à possibilidade de se vir a constatar que o pressuposto da continuidade não foi apropriado.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias. Além da matéria descrita na secção “Incerteza material relacionada com a continuidade”, consideramos que as matérias descritas abaixo são as matérias relevantes de auditoria a comunicar neste relatório.

Matérias relevantes de auditoria	Síntese da abordagem de auditoria
Valorização de participações financeiras	
<i>Divulgações relacionadas com as participações financeiras apresentadas nas notas 1.2, 3 e 6 das demonstrações financeiras.</i>	Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos incluíram, entre outros, a obtenção e validação da estrutura organizacional do Grupo TAP SGPS.
No balanço de 31 de dezembro de 2020, as participações financeiras encontram-se registadas (i) no ativo pelo valor de 15 milhões de euros e (i) no passivo, na rubrica de provisões, pelo valor de 1.750 milhões de euros.	Obtivemos, igualmente, o cálculo de suporte à aplicação do método de equivalência patrimonial, tendo procedido à sua reexecução matemática, bem como, sempre que aplicável,

Matérias relevantes de auditoria	Síntese da abordagem de auditoria
As participações financeiras nas entidades em que a TAP SGPS exerce controlo ou influência significativa encontram-se registadas pela aplicação do método da equivalência patrimonial e devem ser sujeitas a testes de imparidade sempre que existam indícios ou alterações nas circunstâncias que indiquem que o valor pelo qual se encontram escrituradas possa não ser recuperável. Para esse efeito, o valor recuperável é determinado pelo seu valor de uso, de acordo com o método dos fluxos de caixa descontados. No âmbito do Plano de Reestruturação em curso do Grupo TAP encontra-se previsto o abandono de atividades <i>non-core</i> como medida de contenção de custos e reforço de sustentabilidade financeira futura. Dada a performance económico-financeira histórica da subsidiária TAP ME Brasil conjugada com os impactos da pandemia COVID-19 na atividade de manutenção de aeronaves e com os impactos operacionais para a subsidiária decorrentes da estratégia do Grupo TAP descrita no Plano de Reestruturação, o Conselho de Administração encontra-se a analisar opções de venda, reestruturação ou descontinuidade para a referida subsidiária. Tendo, adicionalmente, em consideração a perspectiva de valor recuperável existente à data, considerando as incertezas operacionais e contingências legais associadas, o Grupo procedeu ao registo de uma perda por imparidade sobre o <i>goodwill</i> no valor de 48 milhões de euros. Face à expressão dos montantes em causa, à dimensão e natureza dos procedimentos realizados e ao nível de julgamento, consubstanciado nos pressupostos utilizados para o cálculo de imparidade, este tema constituiu uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.	os respetivos cálculos embutidos no âmbito dos testes de imparidade às participações financeiras. Analisámos a apropriação dos resultados e das variações no capital próprio das participadas da Entidade, na devida proporção da sua participação, através da aplicação do método da equivalência patrimonial, bem como a respetiva harmonização de políticas contabilísticas. Adicionalmente aos procedimentos acima descritos, inquirimos o Conselho de Administração quanto às perspetivas atuais para a recuperabilidade do <i>goodwill</i> referente à subsidiária TAP ME Brasil, tendo em consideração os impactos da pandemia COVID-19 no setor e o facto do Grupo TAP se encontrar no âmbito de um Plano de Reestruturação junto da Comissão Europeia. Analisámos, ainda, as atas do Conselho de Administração. Verificámos a adequação das divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras, tendo por base o enunciado no normativo contabilístico aplicável e os fatores considerados relevantes.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;



c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

d) concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

f) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;

g) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e

h) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.



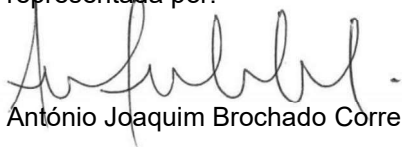
Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- a) Fomos nomeados auditores da TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A. pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 2 de março de 2020 para um mandato compreendido entre 2019 e 2020.
- b) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparamos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade em 23 de abril de 2021.
- d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

26 de abril de 2021

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



António Joaquim Brochado Correia, R.O.C.